

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA  
**UNIR**

## **Boletim de Serviço 2021**



**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Elyzania Torres Tavares**  
Chefe de Gabinete

**Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



**UNIR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER Nº** 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.000860/2020-83  
**INTERESSADO:** COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE SAÚDE,  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
**ASSUNTO:** PROCESSO 23118.000860/2020-83 - ANÁLISE E PARECER

Minuta de Resolução do Regimento Interno do  
Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIR)

**À presidência da Câmara de Pesquisa e Extensão**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de minuta de Resolução referente ao Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIR). Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

Ofício 1 (0516773)

Minuta de Resolução COEP-NUSAU (0516894)

Despacho NUSAU (0521665)

Despacho PROPESQ (0522099)

Despacho DPesq (0546120)

Despacho NUSAU (0547306)

Despacho SECONS (0547631)

E-mail CamGR (0547638)

Despacho CamGR (0584993)

E-mail CamGR (0585028)

Despacho NUSAU (0593750)

Despacho CamGR (0594738)

E-mail CamGR (0603919)

Despacho SECONS (0604461)

Despacho CamPE (0611423)

E-mail CamPE (0611468)

E-mail CamPE (0618434)

Despacho SECONS (0618552)

E-mail CamPE (0618564)

Despacho CamPE (0618577)

E-mail CamPE (0619432)

E-mail CamPE (0638779)

Conforme relatado no Ofício 1 (0516773), enviado pela então coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Profa. Elen Petean Parmejiani, ao diretor do Núcleo de Saúde, prof. Antônio Coutinho Neto, a institucionalização do regimento interno do CEP faz-se necessária considerando-se o Plano de Aprimoramento do CEP da Universidade Federal de Rondônia. Esta institucionalização do regimento foi considerada fundamental para o fortalecimento do trabalho do CEP, tanto pelos membros do CEP, como pelos diversos órgãos e profissionais consultados.

No Despacho NUSAU (0593750), o diretor do Núcleo de Saúde, prof. Antônio Coutinho Neto, salienta que o regimento interno do CEP é imprescindível para a regulamentação interna de seu funcionamento em âmbito institucional, sobretudo diante do recrudescimento no fluxo de projetos em análise por este comitê nos últimos anos.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE**

A minuta de resolução referente ao regimento interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIR) atende à legislação vigente, em particular ao disposto na Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012, na Norma Operacional nº 001/2013 e na Resolução CNS nº 370 de 8 de março de 2007.

Entretanto, no melhor espírito de contribuir com a proposta, gostaríamos de fazer as seguintes sugestões:

a) Conforme já apontado no Despacho NUSAU (0593750), no intuito de adequar o documento em análise às devidas competências do Regimento Geral e Regimento do CONSEA, reiteramos a necessidade de alteração no primeiro parágrafo da minuta como se segue:

Onde se lê: "O Conselho Superior de Administração (CONSAD)"

Leia-se "O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)".

b) Consta nos autos que anteriormente a proposta foi encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), cuja resposta foi a de que "não há previsão de parecer da PROPESQ para aprovação".

Neste sentido, corroboramos a sugestão da Secretaria dos Conselhos Superiores, expressa no Despacho SECONS (0604461) de que, em que pese não exista tal previsão, o processo deve ser reenviado à PROPESQ para parecer técnico, considerando o Art. 2º da minuta em análise, assim como as competências da referida Pró-Reitoria previstas no Regimento Geral, em particular o Art. 44 incisos II e VI.

c) No intuito de atender de maneira satisfatória ao disposto no item 2.2 B da Norma Operacional

nº 001/2013, que trata da composição do CEP, sugerimos as seguintes alterações no Art. 3º da minuta:

(i) Acrescentar ao final do texto do Art. 3º o seguinte texto:

**“respeitando-se a proporcionalidade pelo número de membros, ou seja, 1 (um) representante de usuários para cada 7 (sete) membros titulares.”**

Isto é:

ONDE SE LÊ: “... e, pelo menos um membro da sociedade representando os usuários da instituição, indicado pelo Conselho Estadual ou Municipal de Saúde ou por outras entidades que não tenham vínculo com a UNIR..”

LEIA-SE “... e, pelo menos um membro da sociedade representando os usuários da instituição, indicado pelo Conselho Estadual ou Municipal de Saúde ou por outras entidades que não tenham vínculo com a UNIR, **respeitando-se a proporcionalidade pelo número de membros, ou seja, 1 (um) representante de usuários para cada 7 (sete) membros titulares.**”

(ii) Acrescentar no Art. 3º o parágrafo 5º com o seguinte texto:

§5º. Na composição do CEP não deve haver mais que a metade dos seus membros pertencentes à mesma categoria profissional.

d) Tendo em vista que em seu Art. 3º. a minuta não define número fixo de membros do CEP, estabelecendo que este número seja igual ou superior a 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, para evitar empate nas votações e deliberações do CEP, sugerimos acrescentar ao final do item IV do Art. 25 o seguinte texto:

**“e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate.”**

Em miúdos:

ONDE SE LÊ: “IV. Tomar parte nas discussões e votações;”

LEIA-SE: “IV. Tomar parte nas discussões e votações **e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate.**”

### III. CONCLUSÃO

Desde que devidamente apreciadas as sugestões propostas, sou, s.m.j., de parecer FAVORÁVEL à minuta de resolução referente ao Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIR).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ITIKAWA, Conselheiro(a)**, em 26/04/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0654680** e o código CRC **3353E2ED**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000860/2020-83

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 1/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa

**Relator(a):** Conselheiro Jackson Itikawa

**Decisão:**

Na 119ª sessão ordinária, em 06/05/2021, por unanimidade de votos, a Câmara aprovou o parecer em tela bem como a seguinte emenda: "Supressão da indicação de encaminhamento à PROPESQ, uma vez que a Pró-Reitoria já se manifestou nos autos."

Conselheira Gilmara Yoshihara Franco  
Presidente da CamPE



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Conselheiro(a)**, em 14/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668575** e o código CRC **06745F72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0654680) e o Despacho Decisório de nº 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0668575) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 17/05/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668611** e o código CRC **CC3E9F6C**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000860/2020-83

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

**Assunto:** Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

**Interessado:** Núcleo de Saúde

**Parecer originário:** 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jackson Itikawa

**Parecer de vista:** 3/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro

**Decisão do Plenário:**

Na 115ª sessão extraordinária, em 13/07/2021, por dezessete votos favoráveis e quatro abstenções, o pleno aprovou o parecer 3/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0691402) e rejeitou o parecer 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0654680).

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 19/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717227** e o código CRC **4B0DAA2B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 999119628.000041/2020-95  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO,  
MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA, LUCAS FEKSA RAMOS, JOSE EZEQUIEL  
RAMOS, CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO  
**ASSUNTO:** Processo para aprovação de abertura de curso de pós graduação *lato sensu*  
Resolução 200 CONSEA de 19 de fevereiro de  
2009

Senhor Presidente da CampPG, Prof. Dr. Petrus Luis de Luna Pequeno

## I. RELATÓRIO

1. O processo em tela, trata da elaboração de um projeto para abertura do curso de pós graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica do Departamento de Engenharia Elétrica do Núcleo de Tecnologia. Para tanto o processo é composto dos seguintes documentos.
2. Resolução 200/CONSEA/2009 0401897
3. Despacho DAEE-PVH 0401999
4. E-mail DAEE-PVH 0402058
5. Ata de Reunião DAEE-PVH 0416242
6. Ata de Reunião DAEE-PVH 0420111
7. Ata de Reunião DAEE-PVH 0423916
8. Despacho DAEE-PVH 0469842
9. Portaria 12 0472433
10. Despacho SEC-NT 0476070
11. Documento Cartas de Aceite dos Docentes 0653752
12. Documento Carta de Aceite Docente Ricciotti 0653753
13. Currículo Curriculum Lattes dos Docentes 0653754
14. Documento Carta de Aceite Docente Petrus 0654228
15. Despacho DAEE-PVH 0654426
16. Declaração DAEE-PVH 0655497
17. Declaração Declaração de Atividades Docentes - Prof. Petrus 0659812
18. Projeto PPC LATO SENSU EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA 0666235

19. Parecer 24 0666236
20. Anexo DAEE-PVH 0666249
21. Despacho DAEE-PVH 0672041
22. Ata de reunião DAEE 0672048
23. Ordem de Serviço 7 0676388
24. Parecer 14 0678489
25. Ata de Reunião 0687962
26. Despacho CONUC-NT 0688748
27. Despacho SECONS 0692608
28. Despacho CamPG 0692613
29. Parecer 1 0693265
30. Despacho CamPG 0696498
31. Despacho SECONS 0697625
32. Parecer 46 0697632
33. Despacho CPG 0699710
34. Despacho SECONS 0699774
35. E-mail CamPG 0699788

## II. FUNDAMENTAÇÃO

36. O Processo em tela que trata da abertura de curso de especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica é fundamentado no que tange a demanda reprimida de profissionais qualificados no Estado de Rondônia, pois como pode ser observado (de acordo com o próprio projeto), o mundo vem alcançando um grande desenvolvimento tecnológico, e profissionais qualificados são requeridos. De acordo com o projeto, o Departamento, apresenta infraestrutura (laboratórios, salas de aulas e referências bibliográficas) e corpo docente adequado com a proposta. Ademais, todo o projeto está de acordo com Resolução 200 CONSEA de 19 de fevereiro de 2009, atende a todos os documentos requisitados pela CPG (de acordo com o documento 0697632) e também contribui para o PDI 2020-2024, em aumentar o número de curso de especialização *lato sensu*, que atende às metas e objetivos da PROPESQ.

## III. CONCLUSÃO

37. S.M.J. sou de parecer favorável à abertura do Curso de Especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica. Aproveito para parabenizar a todos os envolvidos.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Conselheiro(a)**, em 25/06/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0693265** e o código CRC **27E956E5**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119628.000041/2020-95

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Assunto:** Curso de Especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência

**Interessado:** Departamento de Engenharia Elétrica / Núcleo de Tecnologia

**Parecer:** 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Humberto Hissashi Takeda

**Decisão:**

Na 93ª sessão ordinária, em 28/06/2021, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda aditiva ao item "III. Conclusão" do parecer, nos seguintes termos:

"S.M.J. sou de parecer favorável à abertura do Curso de Especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica, Núcleo de Tecnologia".

Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

Presidente da CampPG



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 29/06/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705367** e o código CRC **B1A0D086**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o Parecer Nº 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0693265) e Despacho Decisório nº 4/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0705367) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 30/06/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705973** e o código CRC **7C46E872**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 2/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.003202/2021-24  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM - UNIR  
**ASSUNTO:** Proposta de oferta de turma de Mestrado Profissional Fora da Sede com parceria da Universidade Federal de Rondônia UNIR e Universidade Federal de Santa Catarina UFSC

Prezado Conselho CamPG

## I. RELATÓRIO

O Processo refere-se a Celebração de um convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Universidade Federal de Santa Catarina para execução do Curso à nível de Mestrado na modalidade Fora da Sede, cujo objetivo é: “Qualificação dos enfermeiros para a gestão e sistematização da assistência de enfermagem para Amazônia legal: contribuição do mestrado profissional” .

Constam no Processo:

1. Email UFSC à Reitoria da Unir informando à aprovação da proposta da Turma fora de sede, encaminhando a ATA e Parecer - 0625008
2. Ata 13 do colegiado da Câmara de Pós-Graduação da UFSC em cujas linhas 34 a 38 há a aprovação da proposta (Processo 23080.034965/2020-19) - 0625010
3. Protocolo do Sistema de Gestão de Processos Digitais da UFSC informando aprovação do parecer e publicação da resolução em Boletim oficial nº 120/2020 de 05/11/2020 - 0625011
4. Parecer do conselheiro Ricardo Alexandre recomendando à aprovação da proposta pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC - 0625013
5. Email da Docente Jane Cristina Anders para Reitoria da Unir encaminhando documentos para tramitação na UNIR - 0626805
6. Despacho da Coordenadoria de projetos da UFSC para UNIR solicitando adição de documentos - 0626808
7. Certidão Negativa de débitos trabalhistas da UFSC - 0626817
8. Certidão positiva com efeito negativo de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União - 0626822
9. Certificado de regularidade de FGTS-CRF da UFSC - 0626842
10. Estatuto da UFSC - 0626845
11. Publicação do DOU da posse do Reitor da UFSC - 0626851
12. Documento de identidade do reitor da UFSC - 0626855
13. Projeto Turma Fora de Sede - 0626855
14. Minuta inicial para o convênio entre UNIR e UFSC - 0626864
15. Plano de Trabalho da proposta sendo: Proponente - UFSC e Partícipe: Fundação Universidade Federal de Rondônia - 0626877
16. Parecer idêntico ao documento 0625013 - 0626884
17. Despacho da Secretaria Geral da Reitoria da UNIR à PGF para análise consultiva - 0628707

18. Parecer favorável ao convênio emitido pela conselheira Adriana Tavares Hang sob solicitação do Conselho do Departamento de Enfermagem - 0634025
19. Ata da reunião deliberativa do CONDEP de Enfermagem onde em suas linhas de 13 a 15 consta à aprovação do parecer da conselheira - 0634307
20. Despacho do Departamento de Enfermagem ao Núcleo de Saúde - NUSAU para apreciação pelo CONSAU - 0634314
21. Despacho da presidência do Conselho de Núcleo de Saúde à relatora Patrícia Rabelo dos Santos para emissão de parecer -0634359
22. Parecer favorável da relatora Patrícia Rabelo dos Santos submetido ao CONSAU - 0644980
23. Ata da terceira reunião ordinária do CONSAU em suas linhas de 19 a 21 aprova o parecer da relatora Patrícia Rabelo dos Santos - 0650403
24. Despacho 00061/2021 da Procuradoria Federal da UNIR devolvendo o processo à Reitoria solicitando maiores esclarecimentos - 0650979
25. Despacho Gabinete reitoria à propesq para atendimento ao que compete a mesma considerando o despacho da PGF-UNIR - 0651713
26. Despacho com esclarecimentos da presidência do CONSAU à Propesq, em cujo solicita também celeridade - 0651906
27. Despacho da Propesq à Diretoria de Pós-Graduação para análise e parecer - 0652187
28. Despacho da Diretoria de Pós-Graduação à Propesq favorável a celebração do convênio em seu último parágrafo e última linha - 0653581
29. Despacho Propesq à Reitoria com parecer favorável à celebração do convênio em seu último parágrafo - 0654998
30. Despacho do Gabinete da Reitoria à PGF para nova análise consultiva - 0656777
31. Nota 00019/2021 da Procuradoria Federal informando a não existência de justificção plausível no tocante a participação e técnicos administrativos no mestrado; questionamento sobre a prestação de contas e responsabilidades - 0665844
32. Despacho Gabinete Reitoria ao Departamento de Enfermagem, para a servidora Priscilla Perez para adequação ao que fora encontrado pela PGF quando da análise consultiva - 0666149
33. Despacho da secretaria da Propesq ao Pró-Reitor para conhecimento e providências segundo o despacho 0666149 - 0666461
34. Email da Reitoria à Propesq (encaminhando email da senhora Jane Anders da UFSC no qual há referência ao encaminhamento de declaração e minuta de termo de convênio considerando o parecer consultivo da PGF/UNIR solicitando) solicitando inclusão de documentos - 0678796
35. Declaração do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem modalidade Profissional da UFSC informando que : "a prestação de contas, referente à parceria entre UFSC e UNIR na oferta do Curso de Mestrado Profissional, cabe única e exclusivamente à coordenadora deste projeto na UFSC, Profa Dra Jane Cristina Anders." - 0678799
36. Minuta de convênio com alterações conforme informações de encaminhamento no email 0678796 - 0678803
37. Despacho da secretaria da Propesq ao Pró-Reitor informando que foram incluídos os documentos: Declaração de Reunião entre membros da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC no SEI n.º (0678799) e Modelo de Convênio entre as mesmas no SEI n.º (0678803) - 0678805
38. Despacho da Propesq à Reitoria informando os saneamentos realizados apontados pela análise consulta da PGF-UNIR e solicitando envio ao Conselho Superior para apreciação - 0679373
39. Despacho do Gabinete da Reitoria à PGF para nova análise consultiva - 0680855
40. Despacho 00114/2021 da PGF-UNIR evocando o Enunciado 5 do Manual de Boas Práticas, se abstendo de nova análise e informando o Ônus ser do gestor e que modelos de instrumentos jurídicos e checklist encontram-se em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/consultoria-juridica/camara-permanente-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-1> - 0686875
41. Despacho Gabinete da Reitoria à Secons para providências - 0688277
42. Despacho da Secons à Presidência da Câmara de Pós-Graduação do CONSEA - 0689451
43. Email da secons ao Presidente da CAMPG informando da existência do processo - 0689457
44. Despacho da Presidência da CAMPG à docente Priscilla Perez da Silva Pereira, na forma



- de diligência, para saneamento de dúvidas referentes a prestação de contas e público alvo do convênio - 0689831
45. Despacho da Secons ao Departamento de Enfermagem para ciência à docente Priscila Perez - 0692587
  46. Resposta na forma de parecer da docente Priscila Perez sobre o saneamento de dúvidas da presidência da CAMPG - 0695988
  47. Email do Departamento de Enfermagem à Secons encaminhando a resposta 0695988 - 0696024
  48. Despacho da Secons à presidência da CAMPG informando o atendimento à diligência - 0696357
  49. Email da Secons ao presidente da CAMPG informando o retorno do processo - 0696364

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de convênio entre UNIR e UFSC para oferecimento de Turma Fora de Sede À nível de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da UFSC com recursos financeiros oriundo do Edital 28/2019/CAPES-COFEN. O projeto tem como base a qualificação dos enfermeiros para a gestão e sistematização da assistência de enfermagem para Amazônia Legal: contribuição do mestrado profissional, na área de concentração Gestão do Cuidado de Enfermagem, Área Enfermagem (40400000), código Promotor da CAPES 41001010079P5, modalidade Profissional, com número de vagas igual a 10.

A Coordenação como unidade promotora (UFSC) está a cargo da Profa Dr<sup>a</sup> Jane Cristina Anders e a coordenação operacional como receptora (UNIR) da professora Dr<sup>a</sup> Priscila Perez da Silva Pereira;

Contrariando ao suscitado pela PGF em suas análises consultivas 0650979 e 0665844, este relator não constatou a participação de técnicos administrativos como integrantes à participação no programa, não sendo uma análise deletéria em relação aos mesmos, mas sim ao que está escrito na minuta de convênio proposta. Há a citação no parecer do relator Ricardo Alexandre Reinaldo de Moraes (0625013) : "...O edital de seleção da turma de mestrado profissional fora de sede contemplará 10 vagas destinadas aos docentes ou servidores técnico administrativos da UNIR, bem como egressos do curso de enfermagem que atuam na Amazônia Legal." No entanto não há essa possibilidade em nenhuma das duas versões de minuta de convênio. Cabe destacar aqui os objetivos do convênio proposto em ambas as minutas (0626864 e 0678803):

- Contribuir para a qualificação dos enfermeiros com a formação de mestres profissionais no que se refere à atuação nos diversos cenários da prática profissional.
- Formar enfermeiros com capacidade analítica, crítica e de transformação de sua prática no que se refere a gestão e a SAE; pautados nos valores e diretrizes propostos pelo SUS.
- Produzir conhecimento e proposições inovadoras para a enfermagem nas dimensões do cuidado, gestão e educação em saúde /projetos de intervenção na gestão e SAE.

Nesse entendimento e buscando reafirmar o entendimento, este relator procedeu com diligência junto a coordenação operacional na pessoa da Professora Dr<sup>a</sup> Priscila Perez 0695988, em cuja resposta fortaleceu ao nosso entendimento no que se refere ao público alvo.

Quanto a outra dúvida referente a prestação de contas aos recursos a serem aplicados no convênio oriundos do Edital 28/2019/CAPES-COFEN, também foi esclarecida pela coordenação e presente na minuta 0678803 e declaração 0678799 e, também consta no item 17.1 do edital 28/2019/CAPES-COFEN:

*17.1 Os Coordenadores dos projetos, visando ao cumprimento do disposto no Art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal, deverão prestar contas do recurso recebido*

O edital cujos recursos serão utilizados para realização dessa Turma Fora de Sede, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/03122019-edital-28-2019-acordo-capes-cofen-pdf>.

O ofício circular CAPES 5/2018-DAV/CAPES de 14/03/2018 trás o seguinte esclarecimento:

*4. Turma fora de sede, por sua vez, refere-se as turmas de mestrado ou de doutorado profissionais, as quais devem ser conduzidas por programa de pós-graduação stricto sensu*

profissional no âmbito de instituição distinta daquela a qual o programa promotor pertence. O PPG condutor de Turma Fora de Sede deveser, obrigatoriamente, nacional e reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE). A instituição a qual pertence este PPG será denominada de *instituição promotora*, e a instituição onde as atividades da Turma Fora de Sede serão desenvolvidas, daremos o nome de *instituição receptora*. Frequentemente, as instituições receptoras de programas profissionais não serão instituições de educação superior, sendo, no mais das vezes, constituídas por instituições que atuam no setor produtivo ou de política social ou cultural da área de atuação do PPG.O.

6. b) Objetivo *Turma fora de sede*: Qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho; atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações públicas ou privadas, contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras e promover a cooperação entre instituições acadêmicas e não acadêmicas.

7. instituição receptora de *Turma Fora de Sede* pode ser **qualquer organiza ao, publica ou privada**, em território brasileiro ou estrangeiro, não necessariamente de ensino e pesquisa, em que serão desenvolvidas as atividades dessa turma, a qual será responsável por garantir a infraestrutura de ensino e pesquisa, bem como o apoio administrativo relacionado ao contato com a instituição promotora. E permitida a associação de instituições receptoras para o recebimento de *turma fora de sede*, desde que, pelo menos, uma fique responsável pelas garantias acima elencadas.

A Portaria Nº 243/CAPES de 06 de novembro de 2019 regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI):

Art. 1º Estruturar e regulamentar a apresentação de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

Art. 2º Para efeitos dessa Portaria, define-se:

I -Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI): projetos que contemplam turmas temporárias de mestrado e/ou de doutorado acadêmicos ou profissionais conduzidas por uma instituição promotora com programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) obrigatoriamente nacional, reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologado pelo ministro de Estado da Educação nas dependências de uma instituição receptora, que pode ser uma instituição de educação superior ou instituições que atuam no setor produtivo ou econômico-social da área de atuação do PPG. Os PCI podem ser nacionais ou internacionais.

II -Instituição promotora de PCI: instituição que responde pela promoção, gestão, coordenação acadêmica e garantia do padrão de qualidade dos projetos. Sua participação efetiva-se por intermédio, exclusivamente, de um de seus programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos, identificado como Programa Promotor, que responderá pela oferta da nova turma de mestrado e/ou de doutorado de acordo com o previsto no projeto cadastrado na Plataforma Sucupira, sistema por meio do qual a instituição deve prestar todas as informações e esclarecimentos relativos ao módulo Coleta CAPES;

III -Instituição receptora de turma no âmbito do PCI: instituição de ensino e pesquisa, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que atue no setor produtivo ou econômico-social da área de atuação do PPG. A instituição receptora responderá pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa, do apoio administrativo às atividades do projeto e do acompanhamento e atendimento geral aos discentes e nela serão promovidas as atividades relativas ao desenvolvimento dos PCI.

Art. 3º São objetivos do PCI:

I - Viabilizar a formação de mestres e doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa para atuação na docência e/ou na pesquisa;

II -Subsidiar a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu, reduzindo assimetrias regionais;

III -Auxiliar no fortalecimento de grupos de pesquisa;

IV -Qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho;

V -Atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações públicas ou privadas;

VI -Contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras;

VII -Promover a cooperação entre instituições acadêmicas e/ou não acadêmicas.

Em termos de estrutura para desenvolvimento, como receptora, a UNIR/DAENF/LAPECS garatem conforme documento 0626858:

Estará a disposição uma sala para docentes, uma sala para alunos, o espaço físico do LAPECS.

O laboratório é composto por duas salas com área total de 9,31 x 6,68 metros quadrados. Tem estrutura para uma turma com 15 alunos e pesquisadores na sala de reuniões e cinco alunos e pesquisadores na sala de atendimento individual. Possui dois computadores de mesa atualizados e com capacidade suficiente para uso de softwares específicos para análises de dados. Laboratórios de informática da Universidade Aberta do Brasil com capacidade para 20 alunos e auditório com três pontos de projeção para 100 participantes. Laboratório de Informática do Curso de Informática, que dispõe de trinta microcomputadores ligados à rede e do laboratório geral da UNIR. Sala da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE) – com um laboratório com computadores, internet, Datashow, equipamento para videoconferência dentre outros e tem capacidade para 25 aluno.

A Biblioteca Central "Prof. Roberto Duarte Pires" conta com 3.270,12m<sup>2</sup>, salas de estudo em grupo, sala de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão, cabines de estudo individual, área de leitura, acervo: geral, de coleção especial e de periódicos, além de guarda-volumes e espaço para pesquisa on-line. As bibliotecas possuem salas de Estudo em Grupo sendo disponíveis para alunos, professores e pesquisadores da UNIR e Espaço de Estudo e Leitura para produção do conhecimento, leitura e convivência para a comunidade acadêmica e visitantes da UNIR. Estes espaços contam com acesso à internet sem fio, mesas e cadeiras, salas de estudo em grupo, espaços para estudo individual e banheiros. Atualmente as bibliotecas da UNIR contam com um acervo total de 628.808 livros. Sendo deste total, 1686 títulos e 4787 exemplares da área das Ciências da Saúde. Em relação ao número de periódicos específicos da área são 160 títulos, com 3071 exemplares.

A Equipe da Unir que poderá participar como Co-orientadoras:

Docente/Pesquisadora	Área do Doutorado	Linha de Pesquisa
Profª Drª Mônica Pereira Lima Cunha	Ciência da Saúde	O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer
Jeanne Lúcia Gadelha Freitas	Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários	O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer
Priscilla Perez da Silva Pereira	Ciência da saúde	Tecnologia em saúde e Enfermagem

A estratégia de articulação das instituições prevê um cronograma de contatos regulares entre os membros coordenadores bem como os gestores institucionais, com vistas ao cumprimento das medidas necessárias ao desenvolvimento do Projeto no que se refere aos aspectos de natureza acadêmica, de apoio técnico-administrativo, à assessoria para garantia da infraestrutura.

### III. CONCLUSÃO

Nesse sentido, considerando cumprindo todos os requisitos legais para estabelecimento do convênio, a importância e o ineditismo, considerando a UNIR ser a única Universidade Pública de Rondônia; Considerando os benefícios a médio e longo prazos que trará a Rondônia, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao estabelecimento do convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Universidade Federal de Santa Catarina para realização do Projeto de Mestrado Turma Fora de Sede, s.m.j.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 20/06/2021, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0696721** e o código CRC **09A08A56**.

---



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003202/2021-24

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Assunto:** Proposta de convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para oferecimento de Turma Fora de Sede à nível de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da UFSC

**Interessado:** Departamento de Enfermagem / Núcleo de Saúde

**Parecer:** 2/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

**Decisão:**

Na 93ª sessão ordinária, em 28/06/2021, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** ao estabelecimento do convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Universidade Federal de Santa Catarina para realização do Projeto de Mestrado Turma Fora de Sede".

Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

Presidente da CampPG



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 29/06/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705406** e o código CRC **17B4F455**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o Parecer Nº 2/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0696721) e Despacho Decisório nº 5/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0705406) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 30/06/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705980** e o código CRC **4D4AA33F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

**PARECER Nº** 3/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.000860/2020-83  
**INTERESSADO:** COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE SAÚDE,  
PROPESQ

**Assunto: Regimento Interno do Comitê de Ética da UNIR para Pesquisas com seres humanos (CEP).**

## I. RELATÓRIO

Trata-se da proposta de Regimento Interno do Comitê de Ética da UNIR para Pesquisas com seres humanos (CEP), cuja minuta original foi apresentada pela coordenadora em 21 de outubro de 2020 (0516773).

A tramitação do processo (incluindo a relação de documentos apensados) foi descrita pelo Conselheiro Jackson Itikawa em seu parecer (0654680).

O Comitê de Ética da UNIR para Pesquisas com seres humanos foi criado por meio da Portaria nº 333 GR/UNIR, de 5 de maio de 2003, mais precisamente dentro do âmbito do Núcleo de Saúde (Nusau). Contudo, sempre atendeu toda a instituição e com a publicação da Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012, e a criação da Plataforma Brasil, passou a receber também projetos de outras instituições pesquisadoras.

Em novembro de 2019 houve a visita consultores da CONEP, como parte do Projeto de Qualificação dos CEPs em funcionamento no País. Esses consultores indicaram a necessidade de se institucionalizar o Regimento Interno do CEP/UNIR por meio de uma resolução de instâncias superiores da instituição.

O processo foi apresentado na 114ª sessão ordinária do Consea em 25 de maio de 2021 e, depois de discussões sobre as necessidades de ajustes, este Conselheiro solicitou vistas de modo a melhor analisar as proposições.

Como se prevê pela proposta que o CEP passará a ficar sob a responsabilidade da Propesq, o processo foi colocado em diligência (0679560) para aquela unidade e agendada uma reunião com o Pró-Reitor, mais a presença dos coordenadores do CEP e o autor do parecer original, de modo a se construir uma minuta que melhor se ajuste aos objetivos e atribuições do Comitê em questão.

## II. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Seguindo o que foi descrito no Relatório deste parecer, foram apresentadas algumas mudanças na proposta original, conforme o que se segue

1. Registro das normas que irão fundamentar o Regimento, com destaque à Resolução nº 370, do Conselho Nacional de Saúde, de 8 de março de 2007, Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012, Resolução nº 510, do Conselho Nacional de Saúde, de 7

de abril de 2016 e a Norma Operacional Nº 001, do Conselho Nacional de Saúde, de 30 de setembro de 2013.

2. Atribuição à Propesq para indicar o(a) servidor(a) que irá secretariar o Comitê, para promover as chamadas para escolhas dos membros do Colegiado e com poderes de nomeação dos eleitos
3. Flexibilização das áreas de conhecimento dos membros do CEP, embora mantendo a restrição para que metade do Colegiado não pertença à mesma categoria profissional.
4. Orientação para o equilíbrio de gênero e de raça entre os representantes no Colegiado e inclusão de movimentos sociais como entidades que podem indicar representantes da comunidade.
5. Delegação para que os diretores de Núcleo ou de Campus assinem a Folha de Rosto emitida pela Plataforma Brasil.
6. Autorização para dar prioridade na análise dos protocolos de pesquisa que apresentem temas de relevância pública e de interesse estratégico do Sistema Único de Saúde/SUS com base nos indicadores epidemiológicos.
7. Ajustes em alguns pontos da redação da Minuta.

### III. CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no que se expõe, apresento parecer favorável à aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética da UNIR para Pesquisas com seres humanos (CEP), conforme a minuta substitutiva (0691400).

José Juliano Cedaro  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Conselheiro(a)**, em 15/06/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691402** e o código CRC **27CFFDCD**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000860/2020-83

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

**Assunto:** Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

**Interessado:** Núcleo de Saúde

**Parecer originário:** 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jackson Itikawa

**Parecer de vista:** 3/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro

**Decisão do Plenário:**

Na 115ª sessão extraordinária, em 13/07/2021, por dezessete votos favoráveis e quatro abstenções, o pleno aprovou o parecer 3/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0691402) e rejeitou o parecer 1/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0654680).

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 19/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717227** e o código CRC **4B0DAA2B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

**PARECER Nº** 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**PROCESSO Nº** 99916751F.000002/2020-85

**INTERESSADO:** CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

**Assunto: Regulamento do processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR.**

**Parecer-vistas: Conselheiro José Juliano Cedaro**

## I. RELATÓRIO

Trata-se de processo iniciado pela presidência da Câmara de Graduação/CGR em 15 de maio de 2020 (0422218), visando atualizar a Resolução nº 251 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/Consepe, de 27 de novembro de 1997.

O processo foi tramitado em diversas unidades desta instituição, tendo recebido várias contribuições. O Conselheiro designado originalmente, Samilo Takara, fez uma organização das propostas apresentadas pelas unidades (Parecer 39 0466668 e Despacho 0466682). Depois de debatido em reunião da CGR em agosto de 2020, sem uma conclusão, houve pedido de novas instruções, tendo sido designada como relatora a Conselheira Rosa Vilela (0498356), que concluiu mandato antes de emitir parecer. Com isso, foi designado o Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes (0603922), que emitiu o Parecer 10 (0619143), por meio do qual apresentou relato detalhado da documentação apensada e se manifestou favorável pela aprovação da Minuta 0447629.

Na 191ª sessão ordinária, realizada em 11 de março de 2021, a Câmara concedeu vistas aos conselheiros Anderson da Silva Costa e Maurício Silva de Souza (0625622). Este último conselheiro emitiu um Despacho (0645599) fazendo observações à Minuta 0447629. Na reunião da citada Câmara, de 22 de abril de 2021, o Parecer 10 (0619143) do Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes foi aprovado por unanimidade, conforme consta no Despacho Decisório 10 (0654285) e na Ata da reunião, onde se lê :

**PROCESSO DE VISTA: 3. Processo** 99916751f.000002/2020-85, **Interessado(a):** Câmara de Graduação - CAMGR, Assunto: Proposta de regulamentação da Avaliação Discente na UNIR, **Parecer: 0102021 - 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, Relator(a):** Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes, observação: Pareceres de vista não emitidos. Sobre isso, ver *email* da SECONS doc. (0642546) e despacho do cons. Maurício Silva de Souza - doc. (0645599), Decisão da Câmara: Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer 10/2021/CAMGR (ATA DA 192ª SESSÃO da CGR/Consea).

De tal modo, foi aprovada Minuta 0447629, que vem a ser a mesma apresentada pelo Conselheiro Samilo Takara no seu Parecer 39 (0466668), em 31/07/2020.

Por fim, o processo foi apresentado na 114ª sessão ordinária do Consea, realizada em 25 de maio de 2021, quando houve o pedido de vistas por parte deste Conselheiro para que pudesse analisar algumas questões que não havia entendido na minuta aprovada pela CGR e nem da sequência da tramitação do processo.

Foram feitas diligências (0681983) junto à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/Dirca e junto à Diretoria de Tecnologia da Informação/DTI, que responderam mediante os despachos 0682896 e 0682896, respectivamente. Também foi enviado e-mail (0713622) para a Diretoria de Ensino a Distância/Dired para que se manifestasse a respeito da proposta, sobretudo em relação à

aplicabilidade para os cursos de graduação à distância da UNIR.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O atual regulamento do processo avaliativo discente na UNIR tem quase 24 anos e antecede, inclusive, a última reforma ampla que tivemos no Estatuto e no Regimento Geral. O Conselho que esta Resolução foi substituído por este Consea, de modo que é bastante louvável a iniciativa da CGR em solicitar uma atualização, destacando a inclusão das demandas dos cursos oferecidos à distância e a incorporação de ferramentas digitais que auxiliam na oferta das disciplinas e dos demais componentes curriculares.

Verifica-se que a questão foi bastante discutida, tendo havido oportunidade para todas as unidades acadêmicas se manifestarem. Contudo, no entendimento deste Conselheiro, precisamos de uma Resolução mais enxuta, sem apresentar muitas informações e detalhamentos que podem trazer problemas de interpretação, dentre as quais destaco:

1. A proposta aprovada pela CGR se estende excessivamente em diferenciar as necessidades dos cursos presenciais e à distância, quando na realidade existe muito mais semelhanças e demandas equivalentes, cabendo apenas alguns destaques naquilo que for específico para uma modalidade ou outra.
2. Por diversas vezes é feita menção ao uso de uma Plataforma Digital para os cursos à distância, embora tenhamos uma ferramenta em comum que é o SIGAA. Um curso ou um professor pode utilizar alguma plataforma que entenda melhor para suas aulas, como o Google Sala de Aula ou Moodle por meio da sala Virtual da UNIR, tal como já ocorria até para alguns cursos presenciais, mesmo antes da pandemia. Mas, essas ferramentas não estão integradas ao atual sistema de gerenciamento acadêmico, de modo que obriga o docente a ter dois trabalhos para fazer os registros e, aos discentes, a acompanhar duas plataformas. Ou seja, para a disponibilização de notas, faltas e do plano de ensino (além de outras atribuições) o SIGAA é suficiente.
3. A proposta original opta em citar o SIGAA no corpo do texto. Entendo que é mais adequado usar um termo genérico para definir o sistema, pois caso venhamos adquirir outra plataforma não haverá um descompasso de terminologias. E dentro desse contexto, a manifestação da Dired foi que, se restringirmos o fechamento das disciplinas dos cursos à distância ao Calendário Acadêmico, pode haver problemas de operacionalização, pois muitas vezes a oferta dessas disciplinas seguem cronograma previstos em editais e funcionam de forma distinta dos nossos semestres letivos. Por isso, na proposta substitutiva (minuta 0713622) foi acrescentado o §2º no artigo 12.
4. A proposta original restringe a semestre letivos a divisão dos períodos para a oferta dos componentes curriculares. Entendo que é importante considerar a possibilidade de termos cursos que funcionam anualmente ou em módulos.
5. Nos artigos 9º e 10 delimita-se que a nota final das avaliações deva ser calculada por média aritmética. Seria mais prudente permitir que os docentes e discentes, na discussão do plano de ensino, definam como será feito esse cálculo. Neste sentido foi feita diligência para a DIRCA e DTI, que apontaram a viabilidade do docente ampliar no sistema os critérios de cálculos para chegar à nota final, podendo fazer média aritmética, média ponderada ou soma das avaliações (0682896, 0692011). A média aritmética acaba sendo feita entre os dois blocos de notas parciais, como se tivéssemos bimestres letivos. Questionando se essa organização no SIGAA pode ser alterada, permitindo criação de vários blocos ou limitando-se a apenas um (que possa ser fracionado), a resposta foi que pode ser programado um, dois ou três blocos para as notas, mas aplicando-se para todos. Por tais motivos recomendaram manter como é usado atualmente. Com isso, optei por manter uma proposta de Resolução que não especifica essa situação de modo que uma eventual mudança de sistema não traga problemas para que os ajustes sejam

feitos.

6. No § 1º do artigo 12 é mencionado que avaliações repositivas de cursos presenciais só podem ocorrer de forma presencial. Creio que a experiência que estamos tendo nesses tempos de distanciamento social nos orienta que não devemos manter esse tipo de restrição.
7. No §5º do artigo 12 estabelece que se o discente não poderá repor uma nota caso tenha faltado à avaliação. Penso que se mantermos essa normativa haverá uma dupla penalização ao discente e trará maiores dificuldades para a sua aprovação, lembrando que nem sempre é possível apresentar justificativas que autorize fazer uma segunda chamada. Assim, um aluno que tenha faltado a uma avaliação e a disciplina tenha, por exemplo, quatro avaliações, obrigará que faça 24 pontos nas três outras avaliações para ser aprovado, pois não teria direito à repositiva.

Considerando tais ponderações, optei por apresentar uma proposta substitutiva (0713622), destacando alguns pontos que diferenciam da proposta original, além do que foi mencionado acima:

1. Exigência que o docente disponibilize antes do início do semestre o Plano de Ensino para ser avaliado pelo Condep (art. 3º) e não no final do semestre antecedente, como estabelece a proposta original (um dos artigos 4º).
2. Exigência que os Planos de Ensino, depois de aprovados, sejam publicizados nos sítios eletrônicos do departamento responsável pelo curso (parágrafo único do art. 3º) para atender a lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).
3. Composição da Banca para revisão de prova com três docentes (§3º do art. 7º) e não dois docentes e um discente (§3º do art. 13), com cinco dias para apresentar um resultado da análise do pedido revisão e não 48 horas. Entendo que em dois dias pode ser inviável para uma banca se reunir e concluir seu trabalho, considerando a agenda apertada de compromissos que nós enfrentamos no cotidiano do trabalho acadêmico.
4. Manifestação explícita de que a banca revisora poderá manter a nota ou majorá-la (§5º do art. 7º). Ou seja, não poderá revisar a nota diminuindo seu valor, pois isso inibirá iniciativas dos discentes que ficarão com receio de ter prejuízo maior do que acredita estar enfrentando.

### III. CONCLUSÃO

Com base no que se expõe, apresento parecer favorável à aprovação do regulamento do processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR, conforme a minuta substitutiva 0713622.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Conselheiro(a)**, em 10/07/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0713943** e o código CRC **12635B56**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99916751f.000002/2020-85

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

**Assunto:** Regulamenta o processo de Avaliação Discente nos cursos de graduação da UNIR

**Interessado:** Conselho Superior Acadêmico - Câmara de Graduação

**Parecer originário:** 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes

**Parecer de vista:** 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro

**Decisão do Plenário:**

Na 115ª sessão extraordinária, em 13/07/2021, por unanimidade, o pleno aprovou o parecer 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0713943) e rejeitou o parecer 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0619143).

E por treze votos favoráveis e nove contrários, o Pleno aprovou emenda supressiva ao §5º do artigo 7º da minuta de resolução 0713622.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 15/07/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717004** e o código CRC **BE2A0965**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 99916751F.000002/2020-85  
**INTERESSADO:** MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES  
**ASSUNTO:** Proposta de atualização da regulamentação da Avaliação Discente.

Análise e parecer da proposta de minuta acerca da avaliação discente da graduação (UNIR) em modalidade presencial e a distância.

**À Senhora Presidenta da Câmara de Graduação - Maria do Socorro Gomes Torres.**

## I. RELATÓRIO

Neste processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

- Despacho CamGR (0422218) solicitando proposta de Resolução para Avaliação Discente para o conselheiro relator da proposta;
- E-mail para a SECONS (0422220) para informar o relator da proposta;
- Despacho CamGR (0425515) solicitando a PROGRAD acesso aos PPCs para verificar as disposições sobre avaliação previstas nestes documentos com o prazo de cinco dias a partir de 15 de junho;
- Despacho CamGR (0425522) solicitando aos Núcleos e Campi para manifestação de contribuições dos Departamentos Acadêmicos para elaboração da minuta para resolução com o prazo de oito dias a partir de 20 de junho;
- Despacho CCAC (0425669) solicitando aos Departamentos do Campus Francisco Gonçalves Quiles para manifestação de contribuições à minuta;
- E-mail do DACCONT (0425678) solicitando aos professores e às professoras do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Francisco Gonçalves Quiles;
- Despacho CARQ (0425710) solicitando manifestações de contribuições aos Departamentos Acadêmicos do Campus Ariquemes;
- E-mail DAA-CAC (0425751) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento de Administração do Campus Francisco Gonçalves Quiles;
- E-mail CPM (0425765) solicitando manifestações de contribuição aos Departamentos Acadêmicos do Campus de Presidente Médice;
- E-mail NUSAU (0425893) solicitando manifestações de contribuição aos Departamentos

Acadêmicos do Núcleo de Saúde;

- Despacho CRM (0425918) solicitando manifestações de contribuição aos Departamentos Acadêmicos do Campus Rolim de Moura;
- Despacho CVHA (0425920) solicitando manifestações de contribuição aos Departamentos Acadêmicos do Campus Vilhena;
- E-mail DACCONT-VHA (0425960) solicitando manifestação de contribuições dos/as docentes do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Vilhena;
- E-mail DAA-VHA (0425997) solicitando manifestação de contribuições dos/as docentes do Departamento de Administração do Campus Vilhena;
- E-mail CGM (0426006) solicitando manifestação de contribuições dos Departamentos Acadêmicos do Campus de Guajará-Mirim;
- E-mail DAEF-RM (0426052) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento de Engenharia Florestal do Campus Rolim de Moura;
- E-mail NCH (0426074) solicitando manifestações aos Departamentos Acadêmicos do Núcleo de Ciências Humanas;
- Despacho NCH (0426075) apresentando as documentações deste processo para contribuir com as manifestações dos Departamentos Acadêmicos do Núcleo de Ciências Humanas;
- E-mail DAED-RM (0426585) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento Acadêmico de Educação do Campus Rolim de Moura;
- E-mail NUCSA (0426849) solicitando manifestações de contribuições aos Departamentos Acadêmicos do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
- E-mail DAEP-CAC (0426916) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento de Engenharia de Produção do Campus Francisco Gonçalves Quiles;
- Despacho SEC-NT (0427017) solicitando manifestações de contribuições aos Departamentos Acadêmicos do Núcleo de Tecnologia;
- E-mail DAEE-PVH (0427110) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento de Engenharia Elétrica do Campus José Ribeiro Filho;
- E-mail DARTE-PVH (0427243) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento Acadêmico de Arte do Campus José Ribeiro Filho;
- E-mail DAEDC-RM (0427502) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento de Educação do Campo do Campus Rolim de Moura;
- E-mail DARTV-PVH (0427521) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes do Departamento de Artes Visuais do Campus José Ribeiro Filho;
- Despacho DALV-PVH (0427897) manifestando contribuições para elaboração da minuta de atualização da resolução 251/CONSEPE/1997;
- Despacho NUSAU (0428048) apresentando as documentações deste processo para contribuir com as manifestações dos Departamentos Acadêmicos do Núcleo de Saúde;
- E-mail DALE-PVH (0428407) solicitando manifestações de contribuições dos/as docentes



do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus José Ribeiro Filho;

- E-mail NCH (0428543) avisando acerca do prazo de manifestações de contribuições para compor a minuta de resolução sobre avaliação discente;
- Despacho NCET (0428817) solicitando manifestações de contribuições aos Departamentos Acadêmicos do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
- Proposta do Campus Ji-Paraná para elaboração da minuta;
- E-mail DACCONT-CAC lembrando solicitação de manifestação de contribuições dos/as docentes para elaboração de minuta;
- E-mail DBIO (0428972) solicitando manifestação de contribuições dos/as docentes do NDE para elaboração da minuta;
- E-mail DAG-PVH (0429114) solicitando manifestação de contribuições dos/as docentes do Departamento Acadêmico de Geografia do Campus José Ribeiro Filho;
- E-mail DESC-PVH (0429132) solicitando manifestação de contribuições dos/as docentes do Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva do Campus José Ribeiro Filho;
- E-mail DESC-PVH (0429136) disponibilizando o processo de produção da minuta aos/às docentes do Departamento Acadêmico de Geografia do Campus José Ribeiro Filho;
- Despacho DARQ-PVH (0429166) apresentando contribuições em documento Word (0429169);
- Despacho DENGEA-ARQ (0429215) apresentando contribuições encaminhadas em documento PDF (0429221) para colaboração na produção da minuta;
- E-mail DAEC-PVH (0429229) solicitando manifestações dos/as docentes do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil do Campus José Ribeiro Filho;
- Despacho DENGEA-ARQ (0429429) informando alteração na indicação das contribuições e encaminhando documento (0429441);
- Despacho DACS-PVH (0429711) solicitando aumento de prazo para a discussão sobre a minuta;
- Despacho DACCONT-CAC (0429837) informa disponibilização do PPC (0429883) do curso de Ciências Contábeis para contribuir com a minuta de avaliação;
- Despacho DLIBRAS-PVH (0429920) apresentando contribuição acerca das datas de Segunda Chamada e repositivas estarem presentes no plano de ensino dos/as docentes;
- Despacho DALE-PVH (0429925) apresentando contribuições para a minuta em arquivo Word (0429934);
- Despacho CRM (0430155) informando que a Diretoria do Campus Rolim de Moura não teve indicações dos Departamentos Acadêmicos de contribuições manifestadas ao processo;
- Parecer 23 (0430217) apresentando os dados obtidos nas consultas aos Departamentos, Núcleos e Campi para o desenvolvimento da Minuta de Resolução sobre avaliação discente;
- Minuta (0430220) proposta em formato PDF;

- E-mail CamGR (0430223) informando à SECONS e à Presidência da CamGR sobre a produção de parecer e minuta;
- Termo de Encerramento DENGEA-ARQ (0430906) finalizando o processo;
- E-mail CamGR (0432774) em que a Presidência solicita a reabertura do processo;
- Ofício 1 (0432817) em que a SECONS informa a necessidade correção do termo de encerramento tendo em vista que o DENGEA-ARQ não deveria finalizar o processo;
- Informação 3 (0432883) em que a servidora responsável explica o equívoco e realiza retratação;
- Despacho CARQ (0433036) em que o Diretor do Campus de Ariquemes informa a retratação;
- Despacho DACCONT-CAC (0435450) em que Vice-Chefa do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Francisco Gonçalves Quiles indica ao Departamento pedidos de contribuição após a produção de minuta e o processo em tela estar previsto como pauta da reunião em 18 de junho de 2020;
- E-mail DACCONT-CAC (0435463) comunicando para as/os docentes do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Francisco Gonçalves Quiles o pedido de contribuições;
- Despacho DACCONT-CAC (0437012) informando que não há manifestações no Departamento e finalizando o processo na unidade;
- E-mail NCH (0438999) encaminhando a minuta apresentada até o momento para os Departamentos do Núcleo de Ciências Humanas do Campus José Ribeiro Filho;
- E-mail DENGEA-ARQ (0446179) apresentando a minuta para as/os docentes do Departamento de Engenharia de Alimentos do Campus Ariquemes;
- E-mail DENGEA-ARQ (0446181) apresentando a minuta para as/os docentes do Departamento de Engenharia de Alimentos do Campus Ariquemes;
- Despacho DENGEA-ARQ (0446182) informando não haver contribuições do Departamento e encerrando o processo na Unidade;
- E-mail DACED-PVH (0446963) apresentando a minuta de avaliação discente para as/os docentes do Departamento de Ciências da Educação do Campus José Ribeiro Filho;
- Minuta (0447629) apresentada após a discussão realizada na reunião ordinária de 18 de junho em que conselheiras e conselheiros apresentaram contribuições e solicitaram revisão da organização da minuta;
- Despacho DAD-CAC (0454605) apresentando a minuta para ciência das/os docentes do Departamento de Administração do Campus Francisco Gonçalves Quiles;
- E-mail DAD-CAC (0454786) informando para as/os docentes a minuta de resolução apresentada;
- E-mail CamGR (0466372) solicitando explicações sobre o processo e a organização das informações apresentadas, bem como a minuta que está em pauta e o parecer em votação para a Câmara de Graduação;
- Despacho CamGR (0466682) informando que houve reorganização das informações apresentadas;

- Despacho SECONS (0479711) encaminhamento do processo da SECONS para a presidência da CamGR designar novo relator;
- Despacho CamGR (0482064) designação da conselheira Rosa Maria Rodrigues Vilela (representante discente) para apresentar novo Parecer à Minuta (0447629);
- Despacho PROGRAD (0483716) PROGRAD informa que os departamentos são responsáveis pela divulgação dos PPCs;
- E-mail SECONS (0498356) apresentando que a conselheira Rosa Maria foi designada para análise e parecer ao processo 99916751f.000002/2020-85;
- E-mail CamGR (0527622) apresentando a reiteração para a conselheira Rosa Maria sobre o processo para análise e parecer com urgência;
- Comunicado 8 (0542761) apresentando que o parecer do processo designado para a conselheira Rosa Maria está em atraso;
- E-mail CamGR (0542774) solicitando a SECONS que encaminhe o processo 99916751f.000002/2020-85 a conselheira Rosa Maria;
- E-mail CamGR (0548389) apresentando a conselheira Rosa Maria a notificação de atraso no parecer;
- Comunicado 12 (0548615) apresentando pela segunda vez o descumprimento da conselheira Rosa Maria na entrega do parecer do processo 99916751f.000002/2020-85;
- E-mail CamGR (0548637) apresentando a conselheira Rosa Maria o descumprimento regimental e que haja a entrega do parecer;
- Despacho SECONS (0592588) apresentando o fim do mandato da conselheira Rosa Maria, que não realizou o parecer do processo e envia a presidência para novas instruções;
- E-mail CamGR (0592605) informa que o processo 99916751f.000002/2020-85 encontra-se na CamGR para instrução;
- Despacho CamGR (0603922) designa o conselheiro Wolembergue Lopes Gomes para análise e parecer do processo 99916751f.000002/2020-85;
- E-mail SECONS (0603924) solicita a SECONS que processo 99916751f.000002/2020-85 seja despachado ao conselheiro Wolembergue Lopes Gomes;
- Despacho SECONS (0604203) apresenta o processo 99916751f.000002/2020-85 para o conselheiro Wolembergue Lopes Gomes analisar e dar parecer;
- E-mail CamGR (0604210) informa que o processo 99916751f.000002/2020-85 foi atribuído ao conselheiro Wolembergue Lopes Gomes;

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo referente a atualização da Resolução 251/1997/CONSEPE que atualmente regulamenta a Avaliação Discente nos cursos de graduação, presencial e a distância, da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Compreendendo através do processo 99916751f.000002/2020-85 que o conselheiro Samilo

Takara para elaboração da minuta apresentada com número 0447629, levou em consideração:

1 - A análise da antiga regulamentação sobre avaliação discente da graduação - presencial e a distância;

2 - Solicitar aos Campi e Núcleos desta universidade, conseqüentemente aos seus departamentos acadêmicos, que contribuíssem com sugestões para a elaboração da minuta e que após receber as sugestões, buscou acolher da melhor forma possível para a construção da proposta;

3 - Buscar e analisar mais de 70% dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação, presencial e a distância, da UNIR;

E que a partir do entendimento deste conselheiro a minuta proposta:

- Definiu o objeto de regulamentação;
- Apresentou os atores e suas competências;
- Definiu critérios e prazos para os trâmites de sua execução;
- Abriu um leque de modalidades de avaliação discente, abarcando os mais diversos cursos;
- Compreendeu e elencou as atualizações das especificidades de cada modalidade de graduação, presencial e a distância;
- Adaptou a proposta a realidade do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- Apresentou equidade na forma de propor as avaliações, compreendendo a realidade vivenciada pelo/a estudante desta Universidade, e em especial, destacando a importância da acessibilidade nas formas avaliativas.

### III. CONCLUSÃO

Pelos fatos elencados, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da minuta (0447629) que atualiza a regulamentação da Avaliação Discente, remetendo à apreciação desta câmara.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **WOLEMBERGUE LOPES GOMES, Conselheiro(a)**, em 06/03/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0619143** e o código CRC **EA164504**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99916751f.000002/2020-85

Interessado: MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Avaliação Discente na Graduação (UNIR) nas modalidades de Ensino Presencial e a Distância

**Relator(a):** Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes

**Decisão:**

Na 192ª sessão ordinária, em 22-04-2021, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é de "parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da minuta (0447629) que atualiza a regulamentação da Avaliação Discente".

Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres  
Presidente da CamGR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a)**, em 03/05/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0654285** e o código CRC **07B34A74**.

Referência: Processo nº 99916751f.000002/2020-85

SEI nº 0654285



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0619143) e o Despacho Decisório de nº 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0654285) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 07/05/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0662275** e o código CRC **835CE0F4**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99916751f.000002/2020-85

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

**Assunto:** Regulamenta o processo de Avaliação Discente nos cursos de graduação da UNIR

**Interessado:** Conselho Superior Acadêmico - Câmara de Graduação

**Parecer originário:** 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes

**Parecer de vista:** 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro

**Decisão do Plenário:**

Na 115ª sessão extraordinária, em 13/07/2021, por unanimidade, o pleno aprovou o parecer 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0713943) e rejeitou o parecer 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0619143).

E por treze votos favoráveis e nove contrários, o Pleno aprovou emenda supressiva ao §5º do artigo 7º da minuta de resolução 0713622.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 15/07/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717004** e o código CRC **BE2A0965**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 15 DE JULHO DE 2021

Regimento Interno do Comitê de Ética  
em Pesquisa com seres humanos  
(CEP) da UNIR

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução nº 370, do Conselho Nacional de Saúde, de 8 de março de 2007;
- Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012;
- Norma Operacional nº 001, do Conselho Nacional de Saúde, de 30 de setembro de 2013;
- Resolução nº 510, do Conselho Nacional de Saúde, de 7 de abril de 2016;
- [Portaria nº 333 GR/UNIR, de 5 de maio de 2003](#);
- Processo SEI 23118.000860/2020-83;
- Parecer 3/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro (0691402);
- Despacho decisório 9/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0717227);
- Deliberação na 115ª sessão plenária do CONSEA, em 13/07/2021 ([0715597](#)).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) desta Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor em 02/08/2021.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA





Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 19/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717228** e o código CRC **3C907662**.

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO 339/CONSEA, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

### **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS (CEP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** O Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é um colegiado independente e interdisciplinar, de caráter público, consultivo, normativo, deliberativo e educativo para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade; e para contribuir com o desenvolvimento da investigação científica dentro dos padrões éticos.

**§1º** A instalação, composição e atribuições do CEP obedecem às disposições e atos expedidos pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que estabelecem as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos

**§2º** Os membros do CEP terão total independência dentro das atribuições conferidas neste regulamento na tomada das decisões, durante o exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas.

**§3º** Os membros do CEP não poderão ser remunerados pelo desempenho de suas atividades referentes ao Colegiado, podendo haver ressarcimento de despesas efetuadas com transportes, hospedagem e alimentação.

**§4º** Os membros do CEP possuem independência e autonomia no exercício de suas atribuições previstas neste Regimento, não podendo estar submetidos a pressão por parte de servidores da instituição ou de interessados na pesquisa no tocante à sua participação neste Colegiado.

**Art. 2º** São atribuições do CEP:

I - apreciar protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos, emitindo parecer devidamente justificado, orientado pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional;

II - desempenhar papel consultivo e educativo inerente às questões de ética em pesquisa envolvendo seres humanos;

III - manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, priorizando os meios digitais, dentro do período mínimo estabelecido em Lei;

IV - expedir instruções com normas técnicas para orientar os pesquisadores a respeito aos aspectos éticos;

V - acompanhar o desenvolvimento de projetos por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores, nas situações exigidas pela legislação;

VI - manter comunicação regular e permanente com a CONEP, encaminhando para sua apreciação os casos previstos na regulamentação vigente;

VII - receber denúncias de infrações éticas, abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, sobretudo os que impliquem em riscos aos participantes;

VIII - Promover capacitações aos seus membros e à comunidade acadêmica;

IX - Acompanhar a legislação correspondente e propor alterações das normativas internas quando forem pertinentes.

**Art. 3º** O CEP deverá estar instalado nas dependências da UNIR e será vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), que lhe assegurará os meios adequados para o funcionamento.

**Art. 4º** O CEP será constituído por Colegiado multiprofissional e multidisciplinar, com número igual ou superior a 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, entre servidores/pesquisadores da UNIR, e pelo menos um membro da sociedade civil (representante dos usuários), indicado por entidades externas à UNIR, respeitando-se a proporcionalidade pelo número de membros.

**§1º** Os servidores/pesquisadores que farão parte do Comitê serão selecionados por meio de Chamada Pública realizada junto aos *campi* da UNIR, considerando a experiência comprovada em pesquisa e a titulação.

**§2º** Os servidores/pesquisadores suplentes, escolhidos simultaneamente e por processo idêntico ao estabelecido para os titulares, exercerão funções correspondentes em caso de impedimento temporário ou vacância.

**§3º** A indicação da representação de usuários, titular e suplente, será realizada preferencialmente pelos Conselhos Municipais ou Estadual de Saúde, ou entidades representativas de usuários ou de movimentos sociais, seguindo chamamento público promovido pela PROPESQ, com a escolha feita pelo Colegiado do CEP.

**§4º** O CEP terá sempre caráter multiprofissional e multidisciplinar; e uma categoria profissional não poderá ter representantes em número superior à metade dos membros titulares do Colegiado.

**§5º** O CEP buscará o equilíbrio de gênero e raça entre os seus representantes no Colegiado.

**§6º** O CEP também poderá contar com consultores “ad hoc”, pertencentes ou não à UNIR, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos.

**Art. 5º** O CEP terá um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a), escolhidos(as) pelo Colegiado.

**Parágrafo único.** A PROPESQ designará um(a) secretário(a) para apoiar as atividades do CEP.

**Art. 6º** O mandato dos membros titulares e suplentes do CEP, incluindo coordenação e vice-coordenação, será de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, observando-se as normas do CNS.

**Parágrafo único.** O início dos mandatos mencionados no caput será considerado a partir da data de publicação da Portaria de designação no Boletim de Serviço da UNIR, assinada pelo titular da PROPESQ.

**Art. 7º** Compete ao (à) coordenador(a) do CEP:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê;

II - representar o Comitê em suas relações internas e externas à UNIR;

III - instalar o Comitê e presidir as reuniões plenárias;

IV - promover a convocação das reuniões;

V - indicar membro para estudos e emissão de pareceres necessários à compreensão da finalidade do Comitê;

VI - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

VII - supervisionar o trabalho da secretaria.

**Parágrafo único.** Na ausência do(a) coordenador(a) as atribuições serão desempenhadas pelo(a) vice-coordenador(a).

**Art. 8º** Aos membros do CEP compete:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, os projetos de pesquisas que lhes foram atribuídas pela coordenação;

II - comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres, e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, documentação, registro dos dados gerados no decorrer do processo, acervo de dados obtidos, recursos humanos envolvidos, relatórios parciais e finais;

V - desempenhar funções atribuídas pela Coordenação;

VI - apresentar proposições sobre as questões pertinentes ao CEP;

VII - elaborar relatórios sobre o funcionamento do CEP para encaminhamento à CONEP.

**Parágrafo único.** O membro do Comitê deverá declarar-se impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver direta ou indiretamente envolvido.

**Art. 9º** Compete à secretaria do CEP:

I - participar das reuniões;

II - manter contato com os pesquisadores, esclarecendo e orientando no cumprimento das normas do CEP e das pendências mencionadas nos relatos;

III - auxiliar os(as) relatores(as) no acompanhamento e monitoramento dos projetos em andamento;

IV - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do CEP;

V - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

VI - lavrar termos de abertura e encerramento de processos, bem como o registro de atas, deliberações e protocolos;

VII - providenciar, por determinação da coordenação, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias;

VIII - encaminhar aos membros do CEP a pauta das reuniões;

IX - submeter-se às normas do CEP, sobretudo em relação aos cuidados quanto às informações que lhes são pertinentes.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10** O CEP reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês - em data e horário previamente estabelecidos e divulgados em seu sítio eletrônico - para avaliar e deliberar sobre os protocolos tramitados.

**§1º** As sessões poderão ocorrer no formato remoto, por webconferência, conforme deliberação do Colegiado e das normas da CONEP.

**§2º** O CEP se reunirá em caráter extraordinário quando convocado pelo(a) coordenador(a) ou pela maioria dos seus membros.

**§3º** A reunião do CEP se instalará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros, sendo dirigida pelo(a) seu(sua) coordenador(a) ou, na ausência, pelo(a) vice-coordenador(a), e na ausência deste pelo membro do Colegiado com maior tempo de serviço na instituição.

**§4º** As reuniões ocorrerão da seguinte forma:

I - verificação de presença dos membros e da existência de quórum;

II - verificação de presença do membro que irá coordená-la;

III - leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores, caso seja necessário;

IV - comunicações breves;

V - ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;

VI - distribuição de projetos de pesquisa ou outras tarefas aos membros;

VII - outros assuntos pertinentes ao CEP;

VIII - encerramento da sessão.

**§5º** A ordem do dia será comunicada previamente para o e-mail de todos os membros do Colegiado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, tanto para reuniões ordinárias quanto extraordinárias.

**§6º** Depois da leitura do parecer ocorrerá a discussão da matéria, dando a palavra aos membros por ordem de inscrição, com votação depois de encerrada as discussões.

**§7º** O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas, propor diligências ou o adiamento da discussão da votação.

**§8º** O prazo de vistas será até a realização da próxima reunião ordinária.

**Art. 11** O prazo para emissão do parecer inicial pelo CEP é de 30 (trinta) dias a partir da verificação da integralidade dos documentos previstos em protocolo.

**§1º** A checagem documental e indicação de relatoria deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias após a submissão.

**§2º** Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la.

**§3º** Decorrido o prazo mencionado no § 2º deste artigo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final.

**§4º** É vedado revelar os nomes dos relatores designados para a análise dos protocolos de pesquisa.

**Art. 12** Se houver necessidade de deliberação *ad referendum* o Colegiado deverá deliberar sobre tal matéria na primeira reunião seguinte.

**Art. 13** Os membros do colegiado perderão a vaga se houver ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas, no período de um ano.

**Parágrafo único.** A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para o e-mail do CEP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois da data da reunião e ficará registrada na ata da reunião subsequente.

**Art. 14** Qualquer membro poderá ser excluído do CEP - por votação favorável da maioria do Colegiado, em sessão especialmente convocada para este assunto - quando proceder de forma desrespeitosa e/ou intolerante em relação aos seus pares, ou tiver sido condenado em processo administrativo disciplinar.

**Art. 15** O CEP deverá recepcionar os protocolos para a análise e deliberação segundo a ordem de chegada pela Plataforma Brasil, mantendo-os em arquivo adequado à preservação do sigilo de seus dados e informações.

**Art. 16** Terão prioridade na análise os protocolos de pesquisa que apresentem temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda do Sistema Único de Saúde (SUS) com base nos indicadores epidemiológicos.

**Art. 17** Os protocolos submetidos somente serão apreciados se for apresentada todas as documentações exigidas na Plataforma Brasil e sua análise culminará em uma das seguintes categorias, conforme o caso:

- I - aprovado, quando o protocolo encontrar-se totalmente adequado para a execução;
- II - com pendência, quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa;
- III - não aprovado, quando se considerar que há óbices éticos no protocolo de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”;
- IV - arquivado, quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou não apresentar recursos em 30 (trinta) dias;
- V - suspenso, quando a pesquisa aprovada e em andamento deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente aos participantes da pesquisa;
- VI - retirado, quando o Sistema acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética, e neste caso o protocolo é considerado encerrado.

**Art. 18** O CEP passa a ser corresponsável pela pesquisa, no que se refere aos aspectos éticos, quando o projeto é aprovado pelo seu Colegiado.

**Art. 19** Consideram-se autorizados para execução os projetos aprovados pelo CEP, exceto os que se enquadrarem nas áreas temáticas especiais, definidas pela legislação em vigor, os quais deverão ser enviados à CONEP, que dará o devido encaminhamento.

**Art. 20** Compete ao (à) pesquisador(a):

- I - Apresentar o protocolo devidamente instruído ao CEP ou à CONEP, aguardando a decisão de aprovação para poder iniciar a pesquisa;
- II - Elaborar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e/ou Termo de Assentimento, conforme aplicabilidade;
- III - Desenvolver o projeto conforme o proposto e observar a legislação pertinente sobre a ética na condução de pesquisas e no respeito à dignidade humana;
- IV - Elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;
- V - Apresentar dados solicitados, a qualquer momento, pelo CEP ou pela CONEP;
- VI - Manter os dados em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade por um período mínimo de 05 (cinco) anos após o término da pesquisa;
- VII - Encaminhar os resultados da pesquisa para a publicação com os devidos créditos aos pesquisadores e demais integrantes do projeto;
- VIII - Justificar adequadamente, perante o CEP ou para a CONEP, a interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

**Art. 21** A responsabilidade do(a) pesquisador(a) é indelegável, indeclinável e compreende aspectos éticos e legais.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 22** Em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética o CEP poderá requerer à Reitoria da UNIR a instauração de sindicância e, quando cabível, comunicará os fatos à CONEP e a outras instâncias competentes.

**Art. 23** Para fins de registro de carga horária de trabalho para os membros titulares do Colegiado será computado 20 (vinte) horas mensais, que corresponde a 05 (cinco) horas semanais.

**Parágrafo único.** Em relação aos membros suplentes a carga horária será proporcional ao tempo de que esteve em exercício efetivo, no limite previsto no caput, declarado pela coordenação do CEP.

**Art. 24** O CEP deverá estar registrado na CONEP, renovando-o periodicamente, conforme normativas pertinentes.

**Art. 25** O presente Regimento é complementado por normas internas, instruções e outros atos regulamentares que forem expedidos pelas autoridades competentes.

**Art. 26** Para as pesquisas que tenham a UNIR como instituição proponente fica subdelegada às diretorias dos *Campi* ou Núcleos a responsabilidade de assinatura da Folha de Rosto dos protocolos/projetos, conforme vinculação do principal responsável pelo projeto.

**§1º** O pesquisador responsável deverá enviar processo, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UNIR, para a unidade prevista no caput, contendo no mínimo o requerimento, o projeto de pesquisa na íntegra e a Folha de Rosto em PDF (Formato Portátil de Documento) que é gerada automaticamente pela Plataforma Brasil.

**§2º** Para as pesquisas de instituições externas à UNIR a Folha de Rosto deve ser assinada pela autoridade máxima do órgão.

**Art. 27** Este Regimento poderá ser revisto a qualquer tempo em face de mudanças normativas ou ainda em análise de conveniência e oportunidade, sendo submetido à apreciação dos Conselhos competentes e encaminhado à CONEP.

**Art. 28** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do CEP e, quando necessário, encaminhados à CONEP.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 15 DE JULHO DE 2021

Convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para oferecimento de Turma Fora de Sede à nível de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da UFSC

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003202/2021-24;
- Parecer 2/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno (0696721);
- Deliberação na 93ª sessão da Câmara de Pós-Graduação (CamPG), em 28/06/2021 (0705406);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 0705980;
- Deliberação na 115ª sessão plenária do CONSEA, em 13/07/2021 (0715597);
- Decreto 10.139/2019, art. 4º, parágrafo único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para execução do curso Turma Fora de Sede com o projeto: "Qualificação dos enfermeiros para a gestão e sistematização da assistência de enfermagem para a Amazônia legal: contribuição do mestrado profissional", pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da UFSC.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 19/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717964** e o código CRC **598B5108**.

---

---

Referência: Processo nº 23118.003202/2021-24

SEI nº 0717964





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JULHO DE 2021

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos  
de Potência do departamento de Engenharia Elétrica  
vinculado ao Núcleo de Tecnologia, em Porto Velho

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999119628.000041/2020-95;
- Parecer 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Humberto Hissashi Takeda (0693265);
- Deliberação na 93ª sessão da Câmara de Pós-Graduação (CamPG), em 28/06/2021 (0705367);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 0705973;
- Deliberação na 115ª sessão plenária do CONSEA, em 13/07/2021 (0715597).

R E S O L V E :

**Art. 1º** Aprovar a criação do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do departamento acadêmico de Engenharia Elétrica vinculado ao Núcleo de Tecnologia, no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

**Art. 2º** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso, nos termos do documento 0666235 (anexo).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor em 02/08/2021.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 19/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0718805** e o código CRC **E7E83F15**.

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA – NT  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA – DAEE  
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO**

**PROJETO PEDAGÓGICO  
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA**

**PORTO VELHO - RO 2021**

## **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA**

**Comissão instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2020/DAEE/UNIR**

Profa. Me. Viviane Barrozo da Silva Presidente	SIAPE nº 2648364
Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva Membro	SIAPE nº 2378950
Prof. Dr. José Ezequiel Ramos Membro	SIAPE nº 2887416
Prof. Dr. Lucas Feksa Ramos Membro Suplente	SIAPE nº 2038775

## SUMÁRIO

<b>I. CURSO .....</b>	<b>4</b>
APRESENTAÇÃO.....	4
DADOS DO CURSO .....	4
<b>II.FICHA CADASTRAL .....</b>	<b>5</b>
<b>III.JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>IV.OBJETIVOS.....</b>	<b>8</b>
OBJETIVO GERAL.....	8
OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	8
<b>V.PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS .....</b>	<b>9</b>
<b>VI.METODOLOGIA .....</b>	<b>10</b>
<b>VII.FORMA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
LEGISLAÇÃO .....	11
<b>VIII. MATRIZ DO CURSO E CRONOGRAMA .....</b>	<b>12</b>
<b>IX.INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO .....</b>	<b>13</b>
<b>X.CORPO DOCENTE DO CURSO.....</b>	<b>14</b>
<b>XI.COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS - EMENTAS .....</b>	<b>15</b>
1.METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (24h) .....	15
2.CONVERSORES ELETRÔNICOS PARA SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL (32h) .....	15
3.TRANSMISSÃO DE ENERGIA (32 h) .....	16
4.DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (24H) .....	16
5.QUALIDADE DE ENERGIA (32 h).....	17
6.GERAÇÃO E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA (24 h).....	18
7.PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS (32 h).....	19
8.MÁQUINAS ELÉTRICAS CONVENCIONAIS E NÃO CONVENCIONAIS (32 H) .....	19
9.CONTROLE DISCRETO (24 H) .....	21
10.SUBESTAÇÕES DE SISTEMAS ELÉTRICOS (24 H) .....	21
11.REDES ELÉTRICAS INTELIGENTES (24 H).....	22
12.ANÁLISE E OPERAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA (32 H) .....	23
13.COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (24 H).....	23
14.EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (32 H).....	24
<b>XII.CONDIÇÕES FÍSICAS E TECNOLÓGICAS, ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS TECNOLÓGICOS .....</b>	<b>26</b>
<b>XIII. PLANEJAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.....</b>	<b>29</b>
<b>XIV. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....</b>	<b>30</b>
<b>XV.LINHAS DE PESQUISA .....</b>	<b>31</b>
<b>XVI. REGIMENTO INTERNO DO CURSO .....</b>	<b>32</b>

# I. CURSO

## ***APRESENTAÇÃO***

O curso de Especialização em Sistemas Elétricos de Potência é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da área de Engenharia Elétrica. O curso é totalmente gratuito e ofertado pelo curso de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no *campus* José Ribeiro Filho. O distinto Projeto Pedagógico de Curso (PPC) constitui-se no instrumento orientador que descreve o planejamento, a coordenação e a sua execução.

## ***DADOS DO CURSO***

**Denominação:** Curso de Especialização em Sistemas Elétricos de Potência

**Área de conhecimento:** Engenharia Elétrica (3.04.00.00-7)

**Subáreas de conhecimento:** Engenharia Elétrica (3.04.04.00-2)

**Nível:** *Lato Sensu* **Modalidade:** À Distância

**Habilitação:** Especialização em Sistemas Elétricos de Potência

**Instituição Proponente e Certificadora:** Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus José Ribeiro Filho, BR 364, km 9,5, sentido Acre, Zona Rural, Porto Velho-RO. CEP 76.801-059. CNPJ: 04.418.943/0001-90

**Responsável pela execução do Projeto:** Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica

**Grupos de Pesquisa vinculado:** Grupo de Pesquisa de Modelagem de Sistemas Elétricos - GMPSE

**Titulação:** Especialista em Sistemas Elétricos de Potência

**Forma de Acesso:** Processo Seletivo

**Coordenador do Curso:** Profa. Mestre Viviane Barrozo da Silva

**Público-alvo:** Engenheiros Eletricistas e áreas afins.

**Período de Execução:** Curso de caráter permanente, com duração de 18 meses para cada entrada e periodicidade de nova entrada a cada 1 (um) ano.

**Ano de início da primeira turma:** 2022/1.

**Modalidade:** Institucional, À Distância, Modular, Regular e gratuito com aulas semanais.

**Turno de funcionamento:** sextas-feiras: 18h às 23h e sábados: 7h às 12h e das 13h às 18h.

**Carga Horária do curso:** 536 horas

**Número de vagas:** 20 vagas

**Trabalho de Conclusão de Curso:** TCC no formato de Artigo Científico

**Locais de Oferecimento:** As aulas serão ofertadas através das mais diversas formas de mídia, (Google Meet, SIGAA) obedecidas as condições da legislação específica vigente.

**Crêterios de seleção dos candidatos:** O processo seletivo para ingresso no curso se dará por meio de edital específico que será lançado anualmente.

## II. FICHA CADASTRAL

<b>Dados da Reitora</b>	
<b>Nome:</b>	Professora Doutora Marcele Regina Nogueira Pereira
<b>SIAPE</b>	1717946
<b>Portaria nº</b>	DOU 19/11/20 – Edição: 221 – Seção:2 – Página:1
<b>Telefone</b>	(69) 2182 2020
<b>E-mail</b>	reitoria@unir.br
<p>A Professora doutora Marcele Regina Nogueira Pereira possui graduação em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Museologia e Patrimônio da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO PPG-PMUS), doutorado em Socio museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) em Lisboa - Portugal com diploma REVALIDADO no Brasil pela UNIRIO. Tem experiência na área de políticas Públicas, Museologia e Museologia Social com ênfase em Educação Museal. Tem atuado nos seguintes temas: museologia social, educação, memória social, desenvolvimento de redes e museus comunitários.</p>	

<b>Dados do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação</b>	
<b>Nome:</b>	Prof. Dr. Artur de Souza Moret
<b>SIAPE</b>	396638
<b>Portaria nº</b>	592/GR/UNIR, de 18/12/2020
<b>Telefone</b>	(69) 2182 2214
<b>E-mail</b>	proreitorpropeq@unir.br
<p>Possui graduação em Física pela Universidade Federal Fluminense, Mestrado em Ensino de Ciências (Modalidade Física e Química) pela Universidade de São Paulo-USP e Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP. Atualmente é professor Titular da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em níveis de Mestrado e Doutorado. Bolsista Fulbright entre 2013 e 2016. Pós-Doc em 2018 no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional-IPPUR/UFRJ. Tem experiência na área de planejamento em Energia Elétrica, com ênfase em Geração da Energia Elétrica com biomassa locais, atuando principalmente nos seguintes temas: geração descentralizada, fontes renováveis, energias alternativas, planejamento de sistemas descentralizados de energia elétrica, eficiência energética, cadeias produtivas de biomassa energéticas. Ainda desenvolve pesquisas sobre os impactos ambientais e sociais dos grandes projetos de energia na Amazônia.</p>	

<b>Dados do Diretor do Núcleo de Tecnologia</b>	
<b>Nome:</b>	Petrus Luiz de Luna Pequeno
<b>SIAPE</b>	1548288
<b>Portaria nº</b>	1.057/2017/GR/UNIR de 04/12/2017 e DOU 07/12/2017
<b>Telefone</b>	(69) 2182-2162
<b>E-mail</b>	petrusdeluna@unir.br
Professor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Manejo de Solo e Água, Doutor em Ciência do Solo. Líder dos Grupos de Pesquisas: GPAMPA - Grupo de Pesquisa Aplicada à Modelos Preditivos Ambientais e GIEPER - Grupo Interinstitucional de Ensino e Pesquisa em Extensão Rural Diretor do Núcleo de Tecnologia/UNIR	

<b>Dados do Coordenador do Curso</b>	
<b>Nome:</b>	Viviane Barrozo da Silva
<b>SIAPE</b>	2648364
<b>Portaria nº</b>	PORTARIA Nº 12/2020/NT/UNIR
<b>Telefone</b>	(69) 99906-2610
<b>E-mail</b>	viviane-barrozo@unir.br
Professora da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Engenharia Eletricista. Doutoranda pela Universidade Federal de Santa Maria, na área de processamento de energia. Tem experiência na área de Sistemas Elétricos de Potência, com ênfase em Máquinas Elétricas, Diagnóstico de Falhas, fluxo de carga, curto-circuito, proteção de sistemas elétricos, estabilidade, inteligência artificial aplicada em sistemas de potência	

<b>Dados do Vice Coordenador do Curso</b>	
<b>Nome:</b>	José Ezequiel Ramos
<b>SIAPE</b>	1847416
<b>Portaria nº</b>	PORTARIA Nº 12/2020/NT/UNIR
<b>Telefone</b>	(69) 9229-8264
<b>E-mail</b>	j.ezequielramos@unir.br
Possui graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Mato Grosso (1981), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2000) e Doutorado em Ciências pela Universidade de São Paulo (2010). Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Geração, Transmissão e Distribuição da Energia Elétrica, atuando principalmente nos seguintes temas: proteção de sistemas elétricos, sistemas de aterramento, descargas atmosféricas e qualidade da energia. Desde 2011 é professor na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), lotado no Departamento de Engenharia Elétrica.	



### III. JUSTIFICATIVA

A tecnologia e o mundo digital afetam diretamente a área de atuação do profissional de Engenharia Elétrica. Com a proliferação e massificação da chamada internet das coisas, teremos cada vez mais dispositivos inteligentes se comunicando dentro de nossas casas, no nosso trabalho, durante nossas compras. Um exemplo são as lâmpadas que podem ser controladas por smartphones. Informações médicas, através de monitoramento de sensores das condições fisiológicas de um indivíduo também podem aumentar significativamente a estimativa de vida das pessoas, permitindo o precoce diagnóstico de doenças, por exemplo.

Com o surgimento de novas tecnologias, a tendência da engenharia elétrica é continuar crescendo, principalmente no Brasil que é um país em desenvolvimento. Assim, para manter o crescimento econômico é inevitável o crescimento de fornecimento de energia elétrica.

Hoje existe uma grande tendência em investimentos em energias renováveis e tecnologias ambientalmente sustentáveis, as quais irão cada vez mais ocupar espaço no mercado.

O mercado está exigindo profissionais altamente capacitados e informados sobre novas tendências e tecnologias. Ainda, como nesta área há muita dinâmica, a capacidade de aprender e de se qualificar constantemente é uma das qualidades que precisa ser aprimorada nesse profissional da engenharia elétrica.

Neste sentido o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência pode atender a demanda de qualificação reprimida em nosso Estado, justificando a presente proposta.

O Curso de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia foi criado em 2007 e está vinculado ao Núcleo de Tecnologia (NT). Apresenta um corpo docente formado por doutores, Mestres e Especialistas. O curso possui um Grupo de Pesquisa certificado pela UNIR e CNPq que é o GPMSE – Grupo de Pesquisa em Modelagem de Sistemas Elétricos.

Existem também atividades de Pesquisa desenvolvidas em parcerias institucionais brasileiras e internacionais como a Universidade de Brasília - UNB, Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Instituto Internacional de Neurociências de Natal – Edmonde Lily Safra IINN, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE e o INESC PT/ INESC BR Technology and Science, Portugal.

Os frutos da atuação do curso de Engenharia Elétrica estão no mercado de trabalho mostrando a qualidade do nosso ensino, da nossa pesquisa e ações extensionistas.

Outro aspecto importante a ser considerado, é que o programa está contido dentro do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o período 2019-2024, surgido a partir da demanda acadêmica para incentivo e melhoria da produtividade científica dos docentes, o que refletirá positivamente na criação de mestrados acadêmicos (*Stricto sensu*) específicos na área de Engenharia Elétrica.

## **IV. OBJETIVOS**

### ***Objetivo Geral***

O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas Elétricos de Potência visa oferecer aos profissionais a capacitação e a complementação de conhecimentos nas áreas de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica. Ou seja, tem-se por objetivo, contribuir com o acúmulo de mais conhecimentos na formação profissional de engenheiros eletricitas e demais profissionais da área para atuarem em concessionárias de energia elétrica, usinas hidrelétricas, usinas termoelétricas, empresas industriais e no mercado em geral.

### ***Objetivos Específicos***

- Desenvolver o conhecimento científico e técnico especializado na área de Sistema Elétrico de Potência - SEP dentro da área de aplicação da proposta;
- Formar e capacitar profissionais na área de SEP, aptos a agregar competitividade e aumentar a produtividade em organizações públicas e/ou privadas;
- Contribuir para o aumento dos índices de produtividade da pesquisa acadêmica;
- Realizar pesquisas científicas e tecnológicas que visem atender ao desenvolvimento regional, estudando problemas relevantes dentro das linhas de pesquisa, propondo soluções inovadoras e de impacto para o setor;
- Estimular a aproximação entre os pesquisadores e os profissionais dos setores produtivos da sociedade;
- Capacitar profissionais para transferir conhecimento e inovação tecnológica para a sociedade, atuando tanto como docentes quanto em outros arranjos produtivos.

## **V. Processo de Seleção de Candidatos**

Para ingressar no curso o candidato deverá:

- Ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido, em engenharia elétrica ou áreas afins;
- Ser aprovado no processo seletivo em conformidade com o edital específico.

## **VI. Metodologia**

A modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu à distância é compreendida não apenas como uma forma diferenciada de ensino, mas também como um percurso constituído no aprender a aprender, no formar e se formar. Deste modo, conceitos como autonomia, interação, colaboração e autoria, típicos de uma lógica não tradicional de ensino-aprendizagem, serão pilares fundamentais tanto nas organizações das disciplinas, nos métodos de ensino, na seleção de materiais e objetos de aprendizagem.

As atividades didáticas formativas serão compostas de aulas expositivas em ambiente virtual de forma síncrona e assíncrona, uso de recursos computacionais, seminários, atividades individuais e em grupos, fóruns, leituras e desenvolvimento de artigos científicos.

## VII. FORMA DE AVALIAÇÃO

A forma de avaliação de aproveitamento de cada pós-graduando nas atividades didáticas pedagógicas desenvolvidas ficará a critério de cada docente obedecendo-se as orientações e critérios estabelecidos pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

As orientações definidas na Resolução 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009, estabelecem que nos cursos presenciais, o discente deve obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e média de rendimento igual ou superior a 70 (setenta).

### *Legislação*

- Resolução Nº 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009. Altera normas para o oferecimento de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, pelos Departamentos da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
- Resolução Nº 1, de 6 de abril de 2018 CNE/CES. Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.
- Lei 7.011, de 08 de julho de 1982. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

## VIII. MATRIZ DO CURSO E CRONOGRAMA

O curso é composto de 14 (catorze) disciplinas obrigatórias com cargas horárias variando de 24 a 32 horas, 03 (três) disciplinas optativas de 12 horas cada, com temas preferenciais em Manutenção Preditiva, Modelagem de Redes de Distribuição, Sistemas de Energia Elétrica não Convencionais, Planejamento de Sistemas de Energia Elétrica, Engenharia e Sociedade. E o trabalho de conclusão com carga horária de 100 horas, totalizando 536 (quinhentos e trinta e seis) horas de duração, Tabela 1.

Tabela 1 – Composição da carga horária do curso

Disciplinas Obrigatórias	400 CH.
Disciplinas Optativas	36 CH.
TCC	100 CH.
Total	536 CH.

As disciplinas serão ministradas por professores do departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica e professores convidados com titulações de doutores, mestres e especialista. Catorze disciplinas do curso serão de caráter à distância e as disciplinas optativas poderão ocorrer também por videoconferência. A disciplina intitulada de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, é reservada para o pós-graduando sob a orientação de um professor-orientador. O TCC consistirá na elaboração de um artigo científico para ser defendido como Trabalho final de curso.

As disciplinas que compõem o curso de Pós-Graduação em *Sistemas Elétricos de Potência*, são apresentadas no quadro 1 com o cronograma de oferecimento das mesmas e a lista dos professores responsáveis por ministrá-las.

### Quadro 1. Cronograma de disciplinas

Componente Curricular	CH.	Período	Professor Responsável
Metodologia da Pesquisa Científica	24	2022/1	Petrus Luiz de Luna Pequeno
Eficiência Energética e Inovação Tecnológica	32		Ildefonso Madruga
Análise e Operação de Sistema Energia	32		Elson Borges da Silva Filho
Geração e Fontes Alternativas de Energia Elétrica	32		Marcus Vinicius Oliveira Braga
Optativa I	12		Professores do curso e/ou convidados
Transmissão de Energia	32	2022/2	José Ezequiel Ramos
Distribuição de Energia	24		Hugo Fernando Maia Milan
Subestações de Sistemas Elétricos	24		Robinson Percy Holder
Máquinas Elétricas Convencionais e Não Convencionais	32		Viviane Barrozo da Silva
Optativa II	12		Professores do curso e/ou convidados
Compatibilidade Eletromagnética em Sistemas Elétricos e Eletrônicos	24	2023/1	Cristiano Torres do Amaral
Qualidade de Energia	32		Mauren Pomalis Coelho da Silva
Redes Elétricas Inteligentes	24		Lucas Feksa Ramos
Controle Discreto	24		Paulo de Tarso C. de Oliveira
Conversores Eletrônicos Para Sistemas de Energia	32		Antonio Carlos D. Ricciotti
Processamento Digital de Sinais	32		Ciro José Egoavil Montero
Optativa III	12		Professores do curso e/ou convidados
TCC	100		Orientadores

## IX. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O pós-graduando receberá o certificado de Especialista em Sistemas Elétricos de Potência após cursar as disciplinas com frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento), conforme legislação vigente, e obter média de aproveitamento nas atividades propostas e avaliadas pelos professores igual ou superior a 70 (setenta).

Será considerado desligado do curso o discente que tiver 2 (duas) reprovações na mesma disciplina ou em 3 disciplinas diferentes.

O pós-graduando deverá concluir a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, de forma não presencial dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar o término das disciplinas presenciais. Neste período deverá, sob a orientação de um professor-orientador, elaborar um Artigo Científico com tema concernente a uma das linhas de pesquisa do programa, publicar em revista na área de avaliação Engenharia IV com extrato qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5 (ou o que vier a substituí-los) e apresentar no seminário. Será atribuído as notas da seguinte forma: extrato qualis A1-A2 será atribuído a nota 100; B1-B2 atribuído 90; B3-B5 atribuído 80.

O discente que não conseguir publicar em revista na área de avaliação Engenharia IV com extrato qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5(ou o que vier a substituí-los) deverá apresentar o trabalho de conclusão de curso – TCC em formato de artigo científico perante uma banca composta por 3 (três) professores, sendo o orientador (presidente) e dois convidados. Nessa defesa, o discente deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta). Na composição da banca, podem ser convidados professores pertencentes ao corpo docente do curso, professores que fazem parte da UNIR ou professores de outras instituições de Ensino/Pesquisa formalmente convidados pelo presidente da banca.

Somente poderá ser realizada a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de alunos que estiverem aprovados em todas as disciplinas e obter nota igual ou superior a 70 (setenta).

Os professores do curso assumirão a orientação dos pós-graduandos nos Trabalho de Conclusão de Curso, cabendo a cada professor-orientador um número de orientandos de acordo com sua titulação, ou seja: Doutor 03 (três) discentes, Mestre 02 (dois) discentes e Especialista 01 (um) discente.

## X. CORPO DOCENTE DO CURSO

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência é composto por 15 (quinze) docentes, 08 (oito) doutores, 05 (cinco) mestres e 01 especialista. Desse total, 09 (nove) docentes pertencem quadro da universidade Federal de Rondônia – UNIR, campus José Ribeiro Filho e os demais são professores convidados.

O quadro 2 apresenta a lista dos nomes dos professores que atuarão no curso, suas titulações, regime de trabalho e o número de sua respectiva identificação por meio do SIAPE ou CPF.

<b>QUADRO 2 – LISTA DOS PROFESSORES</b>				
<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Link do Lattes</b>	<b>RT</b>	<b>SIAPE CPF</b>
Petrus Luiz de Luna Pequeno UNIR/NT/DECIV	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/4952012589605929">http://lattes.cnpq.br/4952012589605929</a>	DE	1546403
José Ezequiel Ramos UNIR/NT/DAEE	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/8006356852095450">http://lattes.cnpq.br/8006356852095450</a>	DE	1847416
Antonio Carlos Duarte Ricciotti UNIR/NT/DAEE	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/9613876404612535">http://lattes.cnpq.br/9613876404612535</a>	DE	1728532
Ciro José Egoavil Montero UNIR/NT/DAEE	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/1788130760375358">http://lattes.cnpq.br/1788130760375358</a>	DE	1726738
Mauren Pomalis Coelho da Silva UNIR/NT/DAEE	Doutora	<a href="http://lattes.cnpq.br/0240476673310276">http://lattes.cnpq.br/0240476673310276</a>	DE	2378950
Lucas Feksa Ramos UNIR/NT/DAEE	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/4278790639558306">http://lattes.cnpq.br/4278790639558306</a>	DE	2038775
Viviane Barrozo da Silva UNIR/NT/DAEE	Mestre	<a href="http://lattes.cnpq.br/9428968456380501">http://lattes.cnpq.br/9428968456380501</a>	DE	2648364
Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira UNIR/NT/DAEE	Mestre	<a href="http://lattes.cnpq.br/2255311473963948">http://lattes.cnpq.br/2255311473963948</a>	DE	1551151
Marcus Vinicius Oliveira Braga UNIR/NT/DAEE	Mestre	<a href="http://lattes.cnpq.br/1683213635601946">http://lattes.cnpq.br/1683213635601946</a>	T40	2054874
Hugo Fernando Maia Milan Profissional Liberal	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/9177822754981039">http://lattes.cnpq.br/9177822754981039</a>	CO	97333255204
Cristiano Torres do Amaral SIPAM	Doutor	<a href="http://lattes.cnpq.br/0905670102451695">http://lattes.cnpq.br/0905670102451695</a>	CO	02626607681
Robinson Percy Holder ELETRONORTE	Mestre	<a href="http://lattes.cnpq.br/2928203950199430">http://lattes.cnpq.br/2928203950199430</a>	CO	60683775200
Elson Borges da Silva Filho ENERGISA	Mestre	<a href="http://lattes.cnpq.br/5887506904669108">http://lattes.cnpq.br/5887506904669108</a>	CO	05199570676
Ildelfonso Dorizete e Silva Madruga ENERGISA	Especialista	<a href="http://lattes.cnpq.br/7833718597627676">http://lattes.cnpq.br/7833718597627676</a>	CO	57815976034
* RT – Regime de Trabalho ** DE – Dedicção exclusiva *** CO – Convidado NT – Núcleo de Tecnologia DAEE – Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica DECIV – Departamento de Engenharia Civil				

# XI. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS - EMENTAS

## 1. METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (24h)

**Ementa:** As diferentes formas de conhecimento. O conhecimento científico. Métodos de pesquisa científica. O processo de pesquisa. Metodologia de estudos. Trabalhos científicos. Uso de *software* LATEX para elaboração de relatórios e artigos científicos.

**Objetivo da Disciplina:** Propiciar o conhecimento de fundamentos, métodos e técnicas necessários a produção do conhecimento científico; oportunizar a compreensão dos elementos necessários para compor um trabalho acadêmico-científico; abordar diferentes modalidades de trabalhos acadêmicos científicos, bem como evidenciar os princípios éticos e normatizações utilizados na elaboração de trabalhos de natureza científica.

### Referências Básicas:

GOLDENBERG, MIRIAN. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.

HUHNE, IEDA MIRANDA (ORG.) Metodologia Científica: Caderno de textos e técnicas, 3ª edição. Rio de Janeiro: Agir, 1989.

### Referências Complementar:

KNELLER, G. F. A Ciência como atividade humana. Trad. de Antonio José de Souza. Rio de Janeiro: Zahar Editores, São Paulo: E.P.U., 1980, p. 98-121.

KÖCHE, JOSÉ CARLOS. Metodologia Fundamentos da científica: teoria da ciência e prática da pesquisa. 14ª edição, Petrópolis: Vozes, 1997.

## 2. CONVERSORES ELETRÔNICOS PARA SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL (32h)

**Ementa:** Introdução; Conversores CC-CC Abaixadores e Elevadores; Retificadores não Controlados; Retificadores Controlados; Conversores CC-CA; Conversores Multiníveis; Conversores para Sistemas Isolados; Conversores para Sistemas Conectados.

**Objetivo da Disciplina:** Capacitar o aluno sobre os fundamentos de conversores e suas aplicações

### Referências Básicas:

RASHID, M.H. 'Eletrônica de Potência – Circuitos, Dispositivos e Aplicações' Markon Books Barbi, I Eletrônica de Potência – Edição do autor

Mohan, N; Underland, T.M. e Robbins, W.P. 'Power Electronics: Converters, Applications and Design' Willey and Sons – Third edition.

Williams, B. W.; "Power Electronics", 2006.

RICCIOTTI, Antonio Carlos Duarte. "Modulação Descontínua para Conversores com pernas em Paralelo Magneticamente Acopladas", UFSM – 2017.

### Referências Complementares:

BOSE, B.K. "Modern Power Electronics and AC Drives", Prentice Hall, 2002.



ERICKSON, R.W. "Fundamentals of Power Electronics" Chapman & Hall. 1997.  
POMÍLIO J. A.; "Apostila Eletrônica de Potência", DSCE – FEEC – UNICAMP, 2006.

### **3. TRANSMISSÃO DE ENERGIA (32 h)**

**Ementa:** Teoria da transmissão de energia elétrica. Constantes quilométricas das linhas de transmissão. Relações entre tensão e corrente: linhas de transmissão curta, média e longa. Sobretensões em linhas de transmissão. Condutância de dispersão e efeito corona; Transmissão em corrente contínua.

**Objetivo da Disciplina:** Propiciar o conhecimento sobre a transmissão de energia, métodos e técnicas necessárias.

#### **Referências Básicas:**

ELECTRIC POWER RESEARCH INSTITUTE. Transmission line reference book: 345 kV and above. 2.ed. Palo Alto, California: EPRI, 1987.

FUCHS, Rubens Dario. Transmissão de energia elétrica: linhas aéreas. Uberlândia: EDUFU, 2013, 2v.

MONTICELLI, Alcir; GARCIA, Ariovaldo. Introdução a sistemas de energia elétrica. Campinas: UNICAMP, 2003.

STEVENSON Jr. William D. Elementos de análise de sistemas de potência. São Paulo: McGraw-Hill, 1978.

ZANETTA JÚNIOR, Luiz Cera. Fundamentos de sistemas elétricos de potência. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

#### **Referências Complementar:**

GREENWOOD, ALLAN, Electrical transients in power systems. 2ed. New York: John Wiley & Sons, 1991.

CHECA, Luís M. Linhas de transporte de energia. Barcelona, Espanha: Marcombo, 1979. Col. Electricidade e Electrónica.

JARDINI, José Antônio. (coordenador). Alternativas não convencionais para transmissão de energia elétrica: estudos técnicos e econômicos. Brasília: Teixeira, 2012.

JARDINI, José Antônio; FRONTIN, Sérgio de Oliveira; NICOLA, Geraldo Luiz Costa; GRAHAM, John Francis; YUANHANG, Wang; GUIJUN, Liu. (organizadores). Transmissão em ultra alta tensão em corrente alternada: pesquisa aplicada ao sistema elétrico brasileiro. Brasília: Casa 73, 2018.

GUIRELLI, Cleber Roberto; MATILE, Ivanilda. Transmissão de Energia Elétrica: teoria e prática em linhas aéreas. São Paulo: Mackenzie 2014 (coleção conexão inicial;7).

### **4. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (24H)**

**Ementa:** Planejamento de redes de distribuição de energia elétrica. Análise técnica e econômica de alternativas. Critérios de Projeto. Proteção de sistemas de distribuição. Qualidade no fornecimento de energia elétrica. Redes elétricas inteligentes.

**Objetivo da Disciplina:** Consiste em apresentar e discutir os conceitos de Distribuição de Energia.

#### **Referencias Básicas**

BERNARDON, Daniel Pinheiro; PFITSCHER, Luciano Lopes; CUNHA, Luciane Neves; MELLO, Ana Paula Carboni de; ABAIDE, Alzenira da Rosa; SPERANDIO, Maurício; GARCIA, Vinícius Jacques;

RAMOS, Maicon Jaderson Silveira. Sistemas de distribuição no contexto das redes elétricas inteligentes: uma abordagem para reconfiguração de redes. Santa Maria: AGEPOC, 2015.

CIPOLI, José Adolfo. Engenharia de Distribuição. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1993.

ELETROBRAS. CODI. Planejamento de sistemas de distribuição. Rio de Janeiro, Campus, 1982. (Coleção distribuição de energia elétrica; v.1.).

ELETROBRAS. CODI. Proteção de sistemas aéreos de distribuição. Rio de Janeiro, Campus, 1982. (Coleção distribuição de energia elétrica; v.2.).

ELETROBRAS. CODI. Desempenho de sistemas de Distribuição. Rio de Janeiro, Campus, 1982. (Coleção distribuição de energia elétrica; v.3).

ELETROBRAS. CODI. Controle de tensão de sistemas de distribuição. Rio de Janeiro, Campus, 1985. (Coleção distribuição de energia elétrica; v.5).

ELETROBRAS. CODI. Manual de construção de redes. Rio de Janeiro, Campus, 1988. (Coleção distribuição de energia elétrica; v.6).

KAGAN, Nelson; OLIVEIRA, Carlos César Barioni de; ROBBA, Ernesto João. Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

### **Referencias Complementares**

GIGUER, Sérgio. Proteção de sistemas de distribuição. Porto Alegre: Sagra, 1988.

KAGAN, Nelson; ROBBA, Ernesto João; SCHMIDT, Hernán Prieto. Estimación de indicadores de qualidade da energia elétrica. São Paulo: Blucher, 2009.

KINDERMANN, Geraldo. Curto-circuito. Porto Alegre: Sagra, 1992.

MAMEDE FILHO, João; RIBEIRO MAMEDE, Daniel. Proteção de sistemas elétricos de potência. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

TEIXEIRA JUNIOR, Mario Daniel da Rocha. Cabos de energia. 2ed. São Paulo: Artliber, 2004.

## **5. QUALIDADE DE ENERGIA (32 h)**

**Ementa:** Conhecimento da legislação sobre parâmetros de qualidade no fornecimento de energia elétrica; Confiabilidade e Continuidade; Conhecimento dos indicadores de qualidade na prestação do serviço e do produto (DEC/FEC/DIC/FIC/DMIC); Mensuração e monitoramento da qualidade de energia elétrica; Noções básicas teóricas e práticas de: a) Mensuração e monitoramento da qualidade de energia elétrica; b) Medidas de condicionamento de energia elétrica; c) Medidas para evitar interferências dos sistemas elétricos de potência em dispositivos eletrônicos sensíveis e em comunicações; d) Dispositivos de segurança contra descargas atmosféricas e sobretensões; aterramento em equipamentos e instalações elétricas; e) Detalhes técnicos a serem observados em instalações especiais como ambientes industriais, atmosferas explosivas, áreas hospitalares e outros; f) Práticas de coordenação e proteção de instalações elétricas

**Objetivo da Disciplina:** Introduzir os aspectos fundamentais sobre a qualidade da energia elétrica capacitando os discentes a calcularem índices da qualidade da energia elétrica, avaliar os custos associados à qualidade e propor medidas para melhorar os índices de qualidade, como também no desenvolvimento de tecnologias de ações mitigadoras de falhas, deficiências de qualidade, interrupções de fornecimento, proteção e segurança de instalações de descargas atmosféricas, aterramentos, compatibilidade eletromagnética.

### **Referências Básicas:**

ALDABÓ, Ricardo. Qualidade na Energia Elétrica. São Paulo: Artliber, 2001.

R.C. Dugan, M. F. McGranaghan, H. W. Beaty, Electrical Power Systems Quality, McGraw Hill, 1996.

ONS, Procedimentos de rede: Submódulo 2.8 – Gerenciamento dos indicadores de desempenho da rede básica e dos barramentos dos transformadores de fronteira, e de seus componentes, 2010. ANEEL, Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, Módulo 8, Brasil 2019.

M.H.J. Bollen, Understanding Power Quality Problems – Voltage Sags and Interruptions, New York: IEEE Press, 1999.

ABNT – NBR 5410/1997. Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Baggini, Handbook of Power Quality, Wiley, 2008.

ARRILLAGA, J.; WATSON, N. R. Power System Harmonics. 2<sup>nd</sup> ed. University of Canterbury, New Zealand. John Wiley & Sons Ltd, England, 2003.

DAS, J. C. Power System Analysis: Short-Circuit Load Flow and Harmonics. 2<sup>nd</sup>ed. [S.l.]: CRC Press, 2012.

#### **Referências Complementares:**

CODI/Eletróbrás. Desempenho dos Sistemas de Distribuição. Coleção Distribuição de Energia Elétrica vol.3. Rio de Janeiro: Campus, 1982.

CODI/Eletróbrás. Controle de Tensão dos Sistemas de Distribuição. Coleção Distribuição de Energia Elétrica vol. 5. Rio de Janeiro: Campus, 1985.

KOUYOUMDJIAN, Ara. A Compatibilidade Eletromagnética. São Paulo: MM Editora Ltda, 1998.

## ***6. GERAÇÃO E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA (24 h)***

**Ementa:** Turbinas em usinas geradoras de energia elétrica: conversão de energia cinética em energia mecânica; tipos de turbinas; características construtivas; características operativas; rendimento de uma turbina. Geradores de energia elétrica (alternadores): fundamentos da geração de energia elétrica (indução eletromagnética); características construtivas dos alternadores; características operativas (controle de tensão, frequência, potência ativa e potência reativa); operação com carga resistiva pura, carga indutiva e carga capacitiva); sincronização de alternadores; operação de alternadores em paralelo. Transformadores de transmissão: características construtivas dos transformadores de transmissão; características operativas (relação de transformação, operação a vazio e operação com carga); grupos de ligação para transformadores trifásicos; operação de transformadores trifásicos em paralelo. Geração distribuída e sustentável, solar, eólica, célula combustível, outras tecnologias. Armazenamento, baterias, flywheels, outras tecnologias.

**Objetivo da Disciplina:** Proporcionar aos discentes o conhecimento sobre geração de energia elétrica produzida por turbinas em usinas geradoras, fotovoltaica, eólica, célula combustível e suas formas de armazenamento e transmissão com ênfase na sustentabilidade.

#### **Referências Básicas:**

KOSOW, Irwing L. Máquinas Elétricas e Transformadores. 15<sup>a</sup> ed. São Paulo: GLOBO, 1996.

FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR, Charles; KUSKO, Alexander. Máquinas Elétricas. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: McGrawhill, 2006.

DEL TORO, V. Fundamentos de Máquinas Elétricas. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 1994.

MARTIGNONI, Alfonso. Transformadores. 8<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Globo, 1991.

CHAPMAN, S.J., Electric Machinery Fundamentals. McGrawhill

### **Referências Complementares:**

NASAR, S. A., Máquinas Elétricas. São Paulo: McGraw Hill-Coleção Schaum, 1984.  
FILLIPPO FILHO, Guilherme. Motor de Indução. São Paulo: Érica, 2002.  
JAHNKE, João A. R. Apostila de Máquinas Elétricas: Santa Maria, 2002.  
LANGSDORF, Alexander S. Theory of Alternating Machinery. USA: International Student Edition, 1977. SIMONE, Gilio Aluisio. Máquinas de Indução Trifásicas. São Paulo: Érica, 2000.

## **7. PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS (32 h)**

**Ementa:** Sinais e sistemas de tempo discreto. Sistemas lineares invariantes no tempo (LIT). Resposta em frequência de sistemas LIT. Transformada de Fourier de tempo discreto (TFTD). Representação espectral de sinais de tempo discreto. Série de Fourier Discreta (SFD). Transformada de Fourier Discreta (TFD). Algoritmos para cálculo da TFD (FFT). Filtros FIR e IIR. Transformada Z bilateral. Amostragem de sinais de tempo contínuo. Janelamento. Análise de Sistemas LIT através de transformadas.

### **Objetivo da Disciplina:**

Capacitar o aluno para a caracterização, projeto e implementação de filtros digitais, análise espectral de sinais usando DFT e desenvolvimento de algoritmos para processamento digital de sinais aplicados em sistemas de comunicação.

### **Referências Básicas:**

PROAKIS, J.G.; Manolakis, D.G. "Digital Signal Processing: Principles, Algorithms and Applications", Prentice Hall, Englewood Cliffs, 1996.  
OPPENHEIM, A V.; Schafer, R. W., Buck, J.R. "Discrete-time signal processing", Prentice-Hall, Englewood Cliffs, 1999.

### **Referências Complementares:**

INGLE, V. K., Proakis, J. G. "Digital signal processing using matlab", Brooks/Cole, Pacific Grove, 2000.  
Lyons, R. G. "Understanding digital signal processing", Addison-Wesley, Reading, 1997.  
HAYKIN, S.; Veen B. V. "Sinais e sistemas", Bookman, Porto Alegre, 2001.

## **8. MÁQUINAS ELÉTRICAS CONVENCIONAIS E NÃO CONVENCIONAIS (32 H)**

**Ementa:** 1) MÁQUINAS DE INDUÇÃO LINEARES - Apresentação das diversas formas de construção do circuito magnético desse tipo de máquina. Discussão das topologias usuais e específicas, como máquinas planas, tubulares e de fluxo transverso. Formulação básica dos fenômenos peculiares que limitam a utilização desses motores, em particular os efeitos de extremidade. Apresentação das aplicações mais importantes e do grande potencial de utilização em transporte. 2) REGULADORES DE TENSÃO DE INDUÇÃO - Descrição do funcionamento desse tipo particular de máquina assíncrona de escorregamento unitário. Formulação básica e circuitos equivalentes para reguladores mono e trifásicos. Apresentação das principais aplicações como fontes de alimentação reguláveis de grande porte e potencial de utilização em sistemas de energia e em alimentadores industriais específicos como grandes fornos de refino, instalações de eletrólise e equipamentos de ensaio. Caracterização das faixas de regulação de tensão e do uso de transformadores auxiliares para utilização da máxima potência passante do equipamento. 3) SINCROS DE CONTROLE (SELSYNS) - Descrição das várias configurações deste tipo de máquina utilizada essencialmente como transdutor de posição e como elemento de transmissão de movimentos mecânicos à distância. Apresentação das construções de sincro transmissor-receptor, transmissor-

transformador e do síncro diferencial. Discussão das aplicações e comparação com outros tipos de transdutores como encoders e transformadores rotativos. 4) EIXOS ELÉTRICOS E MÁQUINAS ASSÍNCRONAS EM OPERAÇÃO SINCRONIZADA - Apresentação das classes de acionamento onde se requer movimento sincronizado e a utilização da máquina de indução nessas aplicações. Descrição do funcionamento e da formulação básica, das distribuições de carga entre máquinas num mesmo acionamento de eixo único e da possibilidade de transmissão de elevados conjugados à distância sem elo mecânico e com movimento sincronizado. Discussão das aplicações dessa configuração e comparação com outros sistemas sincronizados utilizando máquinas CC e de indução com inversor de frequência. 5) MÁQUINAS SÍNCRONAS DE RELUTÂNCIA - Descrição do funcionamento e das particularidades de construção e do projeto das máquinas síncronas sem excitação. Apresentação do potencial de aplicação em acionamentos multimotorizados e em acionamentos monomotores com controle da frequência de alimentação e rotação precisamente controlada. Descrição da formulação básica e da influência dos parâmetros geométricos do motor na definição das características de desempenho. Caracterização do uso moderno desse tipo de motor em acionamentos de elevada eficiência associado a inversores de frequência dedicados. 6) MÁQUINAS DE RELUTÂNCIA DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA - Descrição do funcionamento e das características deste tipo de máquina com ênfase em seu grande potencial de utilização como acionamento de velocidade variável em geral. Equacionamento básico e requisitos do alimentador eletrônico para a interface com a máquina. Discussão das topologias de chaveamento. 7) MOTORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA "BRUSHLESS" - Descrição da construção e funcionamento desse tipo de máquinas excitadas a partir de ímãs permanentes. Topologias de chaveamento e operação, e caracterização delas como de fluxo trapezoidal e senoidal. Discussão das características externas e topologias modernas com excitação híbrida, para obtenção de largas faixas de operação a potência constante sob atenuação de fluxo.

**Objetivo da Disciplina:** Os cursos de graduação apresentam, com detalhamento, apenas as máquinas elétricas clássicas (síncronas, assíncronas e de corrente contínua). Sendo que tais assuntos estão dentro de um tema mais geral que é a Conversão Eletromecânica de Energia ou Máquinas Elétricas. Ainda assim, são tratadas sempre na condição de regime permanente, e seu estudo se restringe à abordagem de utilização clássica. A presente disciplina pretende ampliar o espectro de configuração e utilização das máquinas elétricas apresentando diversas topologias de acionamentos eletromecânicos com máquinas não convencionais. Mesmo as máquinas clássicas são estudadas em modos de operação especial, onde apresentam características totalmente diversas das usuais. Visa também a abordagem das configurações mais modernas onde a máquina está associada a um elemento de eletrônica de potência e a um controlador para propiciar um acionamento mais eficiente e versátil. São abordadas também algumas configurações que se utilizam de ímãs permanentes com suas especificidades inerentes.

#### **Referências Básicas:**

- Gieras, J.F. - "Linear Induction Drives" - Clarendon Press - Oxford - 1994.
- J. F. Eastham, and Prof. E. R. Laithwaite, - "Linear-motor topology" - Proceedings of the Institution of Electrical Engineers - vol.120 - 1972
- W. M. Rossini, B. P. Alvarenga, I. E. Chabu, J. J. da Cruz, J. R. Cardoso, R. M. Sales - "New Concept for Lifting in Onshore Oil Wells" - IEEE TRANSACTIONS ON INDUSTRY APPLICATIONS, VOL. 44, NO. 4, JULY/AUGUST 2008
- J. Faiz, B. Siahkollah - " Solid-state tap-changer of transformers: Design, control and implementation" - International Journal of Electrical Power & Energy Systems - Nº 33 - 2011
- A. Guldbrand - " Analysis of an induction regulator for power flow control in electric power transmission systems" - Master Thesis - Department of Physics, Chemistry and Biology Linköpings universitet, Sweden - 2005

Say, M.G. - "Alternating Current Machines" - Pitman Publishing - 1976.  
Chabu, I.E. - "Reguladores de Tensão do Tipo Indução"- EPUSP - 1989.  
Matsuo, T.; Lipo, T.A. - "Rotor Design Optimization of Synchronous Reluctance Machines" - IEEE Transactions on Energy Conversion, V.9. n.2, 1993.

#### **Referências Complementares:**

Chabu, I.E. - "Contribuição ao estudo e projeto dos motores síncronos de relutância "EPUSP - 1997.  
W.F. Ray, R.M. Davis - "Inverter drive for doubly salient reluctance motor: its fundamental behavior, linear analysis and cost implications" Electric Power Applications, vol 2, Nº6, December 1979  
L. Jacovides - "Electric Propulsion" - IEEE Industry Applications Magazine - july/august - 2009  
Miller, T.J.E. - "Brushless permanent-magnet and Reluctance motor drives"- Oxford Science Publications - 1989.  
Hendershot Jr., J.R.; Miller, T.J.E. - "Design of Brushless Permanent-Magnet Motors" - Clarendon Press - 1994.  
Doppelbauer, M.; Winzer, P. – “ More efficient propulsion” – IEEE Spectrum, July, 2017.  
Agalgaonkar, Y. P.; Pal, B. C.; Jabr, R. A. – “Distribution Voltage Control Considering the Impact of PV Generation on Tap Changers and Autonomous Regulators “ – IEEE Transaction on Power Systems, vol. 29, Nº 1, January 2014.

## **9. CONTROLE DISCRETO (24 H)**

**Ementa:** Modelos discretos de sistemas contínuos; Análise de sistemas discretos; Implementação de leis de controle discretas; Controladores contínuos discretizados; Controladores de tempo discreto; Projeto de controladores discretos no domínio da frequência e por espaço de estados.

**Objetivo da Disciplina:** Compreender os modelos discretos de sistemas contínuos e suas aplicações.

#### **Referências Básicas:**

K. Ogata. Discrete-time control systems. Ed. Prentice-Hall, 1995.  
R, S. L. Engenharia de software: Teoria e prática. São Paulo: Pearson, 2 ed., 2007.  
B. Kuo. Digital control systems. Ed. Saunders College Publishing, 1992.  
K. J. Aström and B. Wittenmark. Computer-controlled systems: theory and design. Ed. Prentice-Hall, 1997.

#### **Referências Complementares:**

R. H. Middleton. G. C. Goodwin. Digital control and estimation – A Unified Approach. Ed. Prentice-Hall, 1990. E. M. Hemerly, Controle por computador de sistemas dinâmicos, Ed. Edgar Blucher, 2000.  
T. Chen and B. Francis. Optimal sampled-data systems, Ed. Springer, 1995.  
G. C. Goodwin, S. Graebe, M. Salgado. Control system design. Ed. Prentice Hall, 2000.

## **10. SUBESTAÇÕES DE SISTEMAS ELÉTRICOS (24 H)**

**Ementa:** Tipos de subestações em sistemas elétricos; esquemas elétricos; estudos dos equipamentos constantes de uma subestação: barramentos, transformador de força, transformadores de corrente e de potencial, para-raios, bancos de capacitores, reguladores de tensão, aterramento elétrico, chaves seccionadoras, barramentos, disjuntores.

**Objetivo da Disciplina:** Capacitar o aluno sobre os tipos de subestação e sobre os equipamentos constantes na subestação.

**Referências Básicas:**

MAMEDE J.F. Manual de Equipamentos Elétricos, Rio de Janeiro: LTC,2005.

D’AJUS, A. Equipamentos Elétricos: Especificação e aplicação em subestação de alta tensão; Furnas: Rio de Janeiro, 1985.

BOLOTINHA, Manuel. Subestação: Projeto, Construção, Fiscalização; Publindústria; 1ª Edição, 2017.

**Referências Complementares:**

MEDEIROS, S. - *Medição de Energia Elétrica*, 2º edição - Editora da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1980.

STEVENSON, W.D. – *Elementos de Análise de Sistemas de Potência* – Editora McGraw Hill do Brasil Ltda, São Paulo, 1974.

ROEPER, R. – *Correntes de Curto-Circuito em Redes Trifásicas* – Siemens, São Paulo, 1986.

## **11. REDES ELÉTRICAS INTELIGENTES (24 H)**

**Ementa:** Analisar a modernização e transformação tecnológica do setor elétrico, identificando as principais técnicas e desafios para a implementação do Smart Grid. Regulação da ANEEL. Identificar as principais tendências do setor energético, incluindo as iniciativas e soluções propostas pelas empresas do setor energético, e dos agentes de regulação.

**Objetivo da Disciplina:** Compreender redes inteligentes, para tomadas de decisões frente às possibilidades técnicas de aplicações dos sistemas elétricos.

**Referências Básicas:**

KAGAN, NELSON e outros: Redes Elétricas Inteligentes no Brasil - Análise de custos e benefícios de um plano nacional de implantação. Synergia, 2013.

MOMOH, JAMES A.; Smart Grid: Fundamentals of Design and Analysis. John Wiley & Sons, 2012 - ISBN 9781118156117

TOLEDO, Fabio. Desvendando Redes Elétricas Inteligentes. Brasport, 2012. ISBN-13 9788574525419.

**Referências Complementares:**

ZHONG, QING-CHANG.; HORNIK, Tomas. Control of Power Inverters in Renewable Energy and Smart Grid Integration. ISBN 978111848180.

SALLAM, A. A.; WILEY INTERSCIENCE. Electric distribution systems. Hoboken, N.J.: Wiley-IEEE Press, 2010. ISBN 9780470943854.

BORLASE, Stuart. Smart Grids: Infrastructure, Technology, and Solutions (Electric Power and Energy Engineering), Stuart Borlase, 2012.

SIOHANSI, Fereidoon P. Smart Grid: Integrating Renewable, Distributed & Efficient Energy. Fereidoon P. Sioshansi, 2011.

SOREBO, Gilbert N.; Echols, Michael C. Smart Grid Security: An End-to-End View of Security in the New Electrical Grid. Michael Assante, 2011.

## **12. ANÁLISE E OPERAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA (32 H)**

**Ementa:** Fundamentos de análise de sistemas de potência; Formulação do problema de fluxo de potência (PFP); Modelagem de transformadores em PFP; Método linearizado de solução do PFP-FPCC; Incorporação de transformadores defasadores no FPCC; Fluxo de potência via método de Newton-Raphson; Fluxo de Potência desacoplado e desacoplado rápido; Otimização e despacho econômico; Fluxo de potência ótimo.

**Objetivo da Disciplina:** Compreender a análise de sistemas de potência, fluxo de potência e o despacho econômico.

### **Referências Básicas:**

MONTICELLI, Alcir J., Garcia, Ariovaldo V. "Introdução a sistemas de energia elétrica". 2ª Edição, Ed. Unicamp, 2003, ISBN 85-268-0662-9.

ELGARD, O. "Introdução à Teoria de Sistemas de Energia Elétrica", McGrawhill do Brasil, 1976.

STEVENSON Jr. William D. Elementos de análise de sistemas de potência. São Paulo: McGrawhill, 1978.

ZANETTA JÚNIOR, Luiz Cera. Fundamentos de sistemas elétricos de potência. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

### **Referências Complementares:**

TLEIS, Abdul Nasser Dib. Power systems modelling and fault analysis: theory and practice. Oxford: Elsevier, 2008.

HADI SAAD "Power System Analysis", Mc Graw Hill, 2ª Edição, 2002. ISBN: 007-284-869-3

DUNCAN, J. G.; Sarma, M. S.; Overbye, T. "Power System Analysis and Design". 5ª Edição, Ed. Cengage Learning, 2011. ISBN 978-1111425777.

STAGG, Glenn W. EL-ABIAD, Ahmed H. Computer Methods in Power System Analysis. Editora McGraw-Hill Inc. New York, USA.

## **13. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (24 H)**

**Ementa:** 1. Introdução - Conceitos Gerais 2. Fontes, vítimas e mecanismos de acoplamento 3. Considerações técnicas e econômicas 4. Modelos de emissão e imunidade conduzida e irradiada 5. Avaliação do comportamento de sistemas, equipamentos e componentes face a interferências eletromagnéticas 6. Considerações sobre blindagens, aterramentos, filtros e dispositivos de proteção 7. Análise de transientes (EFT), surtos e harmônicos 8. Descargas eletrostáticas 9. Valores típicos de emissão e susceptibilidade 10. Normas relacionadas à compatibilidade eletromagnética 11. Tópicos sobre Efeitos Biológicos 12. Recomendações de projeto e técnicas de proteção.

**Objetivo da Disciplina:** Compreender a análise compatibilidade eletromagnética sistemas de elétricos e eletrônicos.

### **Referências Básicas:**

PAUL, C. R. Introduction to Electromagnetic Compatibility. New York, John Wiley & Sons, Inc., 2006.

OTT, H. W. Electromagnetic Compatibility Engineering. John Wiley & Sons, Inc., 2009.

OTT, H. W. Noise Reduction Techniques in Electronic Systems. John Wiley & Sons, Inc., 1988.

### **Referências Complementares:**



GOEDBLOED, J. J. Electromagnetic compatibility. Philips Research Laboratories, Eindhoven, Prentice Hall, 1992.

Anais: IEEE International Symposium on Electromagnetic Compatibility, The Institute of Electrical and Electronics Engineers. Proceedings.

Revistas: IEEE Transactions on Electromagnetic Compatibility IEEE Electromagnetic Compatibility Society Newsletter Manuais: EMC Educational Manual – Educational Committee of the IEEE EMC Society. July 1992.

## **14. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (32 H)**

**Ementa:** Fontes Alternativas de Energia, Energia e Meio Ambiente, Certificação de emissões evitadas e Mercado de Carbono, Tarifação de energia elétrica, demanda de energia na indústria, comércio e serviços, Conservação de sistemas térmicos e hidráulicos, O papel do PROCEL e do CONPET, Diagnóstico energético, Planejamento energético, Projetos de GLD (Gerenciamento pelo Lado da Demanda), Eficiência em Iluminação e Conforto Térmico, Eficiência em Edificações, as PPHs (Pesquisas de Posses e Hábitos de Uso de Aparelhos Elétricos) para a classe BT, Protocolos de MV (Medição e Verificação) para projetos de Eficiência Energética, Contratos de Performance e o Papel das ESCOs (Energy Services Company), Legislação pertinente ao setor de EE, Inovação Tecnológica no contexto da EE.

**Objetivo da Disciplina:** Fornecer a compreensão sobre os fundamentos da Eficiência Energética e sua relação com a Inovação Tecnológica no setor.

### **Referências Básicas:**

BARROS, F.B., BORELLI, R., GEDRA L.R., Eficiência Energética: Técnicas de Aproveitamento, Gestão de Recursos e Fundamentos. Editora Érica

Artigos Técnicos

Relatórios ANEEL de Projetos de Eficiência Energética

Relatórios ABRADÉE de protocolos de M&V

MOREIRA, J., SIMÕES, R.J., Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética. LTC, 2017.

JANNUZZI, .M.G., Políticas Públicas para Eficiência Energética. Autores Associados, 2000

### **Referências Complementares:**

HADDAD, J et al. Conservação de Energia: Eficiência Energética de Equipamentos e Sistemas; FUPAI: Itajubá, 2006

NEGRI, J. C.; Vieira, S. Análise de Projetos Ciclo Combinado nas Condições Brasileiras: a Visão do Empreendedor. XV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica. Foz d Iguaçu, 2001.

SCHOEPS, C.A. Conservação de Energia Elétrica na Indústria; Rio de Janeiro: Eletrobras / Procel, 1993.

TOLMASQUIM, M. T. Geração de Energia Elétrica no Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro, Editora Interciência CENERGIA/COPPE-UFRJ, 2006.

TOLMASQUIM, M. T.; Garcia, A. G. P. Eficiência Energética no Uso de Motores Elétricos na Indústria: Cenários de Conservação de Energia. Anais do IX Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro: COPPE/UFRJ, p. 1405-1413, 2022.

VEIRA Jr, P; Mesquita, A. L. A.; Silva, P. R. N.; Rocha, C. M. G.; Souza, V. H. P. Verificação da Eficiência Energética em Sistemas de Bombeamento utilizando Simulação de Modelo Matemático. INDUSCON, 2006. Bibliografia complementar.

## XII. CONDIÇÕES FÍSICAS E TECNOLÓGICAS, ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Para o desenvolvimento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência será utilizada a estrutura física do prédio da Engenharia Elétrica localizado no bloco 4H, *campus* José Ribeiro Filho em Porto Velho/RO.

Para a realização das aulas da pós-graduação, o prédio da Engenharia Elétrica disponibilizará de salas de aulas com quadro, carteiras para os discentes e mesa para o docente, pincéis e apagador.

A infraestrutura tecnológica (projeter multimídia, computadores, impressora, internet wireless) será disponibilizada pelo departamento. Portanto, não implicará em gastos adicionais para a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Para as atividades de organização técnica administrativa o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência contará com uma sala para a secretaria de apoio para a realização de atividades técnicas administrativas.

A Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência poderá usar o auditório com 100 lugares do prédio da Engenharia elétrica para palestras, seminários, conferências.

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência, contará também com infraestrutura de laboratórios, relacionados abaixo:

LEME I	Laboratório de Máquinas Elétricas I	Sala 105	4H
LEME II	Laboratório de Máquinas Elétricas II	Sala 105	4H
LEEER	Lab. de Eficiência Energética, Energias Renováveis e Alternativas	Sala 201	4H
LAINEL	Lab. de Instalações Elétricas	Sala 202	4H
LAPPRO	Lab. de Potência I	Sala 205	4H
LAPGTD	Lab. de Potência II	Sala 206	4H
LEAD	Lab. de Eletrônica Analógica e Digital	Sala 401	4H
LAPDS	Lab. de Processamento Digital de Sinais e Dispositivos Lógicos Programáveis	Sala 402	4H
GPME	Grupo de Pesquisa em Sistemas Elétricos e Modelagem	Sala 403	4H
LACC	Lab. de Computação, Controle e Automação Industrial	Sala 404	4H
LABEPOT	Lab. de Eletrônica de Potência	Sala 405	4H
LACE	Lab. de Eletricidade e Circuitos	Sala 406	4H

A infraestrutura de pesquisa bibliográfica será disponibilizada pela Biblioteca Setorial Professor Roberto Duarte Pires, localizada no *campus* José Ribeiro Filho. Ela oferece aos seus usuários infraestrutura com espaços acessíveis e layout moderno. Possui quadro de pessoal composto por 09 Servidores, sendo 01 Bibliotecário e 08 Assistentes em Administração. Dispõe do apoio técnico de 01 estagiário e 03 bolsistas PIBEC.

Construída em alvenaria, em dois andares, ocupa uma área física de 3.270,12m<sup>2</sup>, acomoda mais de 373 pessoas sentadas confortavelmente. A Biblioteca está localizada na região central do *Campus* José Ribeiro Filho, área de grande circulação de pedestres. A área externa é de fácil acesso ao transporte público, devidamente sinalizada com placas, piso tátil e rampas com corrimão, assim como, ao estacionamento que possui vagas preferenciais. Na área interna disponibiliza espaços totalmente refrigerados, com iluminação natural por meio de janelões de vidro em todo seu entorno e artificial com lâmpadas fluorescentes, criando ambientes confortáveis para estudo e convivência. Os recintos internos estão visualmente divididos por móveis e divisórias leves,

com *layout* adaptados para evitar ruídos localizados. O acesso ao piso superior dá-se via rampa com corrimão ou pela plataforma elevatória. Há disponibilidade de bebedouros e banheiros com acessibilidade em ambos os andares. A Biblioteca disponibiliza recursos tecnológicos digitais, tais como microcomputadores, para pesquisa e estudo, com acesso a rede *wifi* em toda sua dimensão, oferece acesso remoto ao Portal de Periódicos Capes, Ebooks Springer, Repositório Institucional e Catálogo do Acervo. O espaço é aberto à comunidade em geral, de segunda a sexta feira, das 8 às 21h, ininterruptamente e dispõe das seguintes instalações:

**1. Acervo:** localizado no 1º piso da Biblioteca, é de acesso aberto a comunidade acadêmica. O acervo Bibliográfico impresso é constituído por obras de referência, obras gerais, materiais especiais e periódicos; conta com um total de 36.784 títulos e 106.170 exemplares, destes, 29.732 títulos e 70.515 exemplares de livros na Biblioteca do Campus de Porto Velho, que é formado e atualizado visando atender, prioritariamente, as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem os cursos ofertados pela universidade. Está tratado tecnicamente e organizado de acordo com padrões biblioteconômicos: Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2) e Classificação Decimal Universal (CDU), sinalizado por áreas e subáreas do conhecimento, acondicionado em estantes modernas em aço, resistentes e de longa durabilidade, nas cores azul, amarelo e verde, visando facilitar a localização, com distância entre si de fácil trânsito por cadeirantes. O acervo é gerenciado através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-Módulo Biblioteca). Há disponibilidade de acesso a livros eletrônicos (e-books) em texto completo da Coleção Springer 2012, disponíveis para discentes, docentes e técnicos administrativos com vínculo ativo na Universidade. Acesso virtual a periódicos especializados através do Portal de Periódicos da CAPES pela rede de IPs da universidade logados no sistema do portal Capes e via acesso remoto pela Comunidade Acadêmica Federada (CAFe). Assim como acesso a produção acadêmica científica da universidade por meio do Repositório Institucional da UNIR (RIUNIR).

**2. Espaço de Estudo:** aberto a comunidade acadêmica e visitantes está localizado no 1º piso da Biblioteca. Está distribuído e dividido visualmente por mobiliários com disponibilidade de 89 (oitenta e nove) mesas redondas e 197 (cento e noventa e sete) cadeiras.

**3. Estudo em Grupo:** aberto a comunidade acadêmica e visitantes está localizado no 1º piso da Biblioteca. São 7 (sete) salas fechadas com divisórias entre elas, adaptadas para evitar ruídos, dispondo cada sala de 1 (uma) mesa redonda e 4 (quatro) cadeiras.

**4. Estudo Individual:** aberto a comunidade acadêmica e visitantes está localizado no 1º piso da Biblioteca, oferece 10 (dez) espaços individuais, com 10 (dez) cadeiras.

**5. Espaço Multiuso:** destinado ao uso de docentes e discentes da universidade mediante reserva online. Ambiente refrigerado e fechado com divisória. Oferece 11 (onze) mesas, 11 (onze) cadeiras e 1 (uma) Tela de projeção.

**6. Espaço Leitura Deleite:** aberto a comunidade acadêmica e visitantes está localizado no 1º piso da Biblioteca, é uma área diferenciada, criada para a convivência dos usuários, possui expositores com livros sugeridos para leitura, 13 (treze) poltronas e 8 (oito) sofás, além de mesinha de apoio para os materiais.

**7. Espaço Digital de Pesquisa:** aberto a comunidade acadêmica e visitantes, disponibiliza 28 (vinte e oito) cabines de uso individual, sendo 2 (dois) reservados à pessoas com deficiência, de acesso livre a microcomputadores para a pesquisa acadêmica e a produção do conhecimento. O espaço

digital de pesquisa está localizado no hall de entrada, piso térreo. Os computadores são de uso exclusivo para estudo, possuem acesso à internet e pacote de software LibreOffice instalado.

**8. Auditório:** possui infraestrutura moderna e adequada para receber diferentes tipos de eventos científicos, visa atender a comunidade acadêmica da Universidade. Ambiente refrigerado, localizado no piso térreo, dispõe de 100 (sessenta e três) assentos. Utilizado mediante reserva online.

**9. Espaço Web/Videoconferência:** possui infraestrutura moderna, o espaço foi criado e equipado para receber reuniões, web e videoconferências da Universidade. Ambiente refrigerado, localizado na área administrativa da Biblioteca, no piso térreo; conta com 1 (uma) mesa grande, 10 (dez) cadeiras, 1 (um) televisor e 1 (um) equipamento de videoconferência. Utilizado mediante reserva online.

### **XIII. PLANEJAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO**

O curso de Especialização em Sistemas Elétricos de Potência será ofertado na modalidade **gratuito** de acordo com o artigo 6º n.º200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009.

## **XIV. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A implantação e execução do curso de Especialização em Sistemas Elétricos de Potência não irão gerar custos e contará com estrutura física própria disponível no espaço institucional da Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho. Os gastos previstos são a utilização de energia elétrica e materiais de consumo, que serão solicitados através do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica como parte do planejamento.

## **XV. LINHAS DE PESQUISA**

Os Sistemas Elétricos de Potência (SEP) são compostos por complexos equipamentos e instalações, distribuídos ao longo de extensas regiões geográficas, que têm por objetivos a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica. A cadeia de processos envolvida em um SEP tem por premissa que os consumidores tenham acesso à energia elétrica com qualidade.

A expansão e a operação em um Sistema Elétrico de Potência requerem uma base de conhecimento aprofundado, de maneira que as questões relacionadas à inserção de novas fontes, administração dos recursos hídricos, dos impactos ambientais e dos recursos econômicos sejam avaliadas.

Adicionalmente, outro importante tema a ser considerado é o interesse do mercado por novas tecnologias ligadas, principalmente, à geração distribuída e as redes inteligentes de energia (*Smartgrids*).

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência tem como linha de pesquisa:

- *Operação de Sistemas Elétricos e Redes Inteligentes*

A linha de pesquisa '*Operação de Sistemas Elétricos e Redes Inteligentes*' aborda pesquisas envolvendo o processamento de energia elétrica, operação e controle de um SEP, análise dos requisitos técnicos e de projetos da inserção de novas fontes de energia, técnicas de análise da estabilidade de tensão, técnicas de análise para a estabilidade dinâmica, análise da segurança de sistemas elétricos de potência, análise dos critérios de qualidade do fornecimento e do produto de energia elétrica, operação de redes inteligentes de energia (*Smartgrid*), geração distribuída e eletrônica de potência aplicada aos Sistemas de Energia Elétrica.

## XVI. REGIMENTO INTERNO DO CURSO

### REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, organizado de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1/2001 e Resolução Nº 200/CONSEA/UNIR/2009, será conduzido de acordo com este Regimento.

**Art. 2.º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência, modalidade à distância, tem como objetivos:

- I. Qualificar profissionais da engenharia elétrica e áreas afins e desenvolver competências e habilidades na área de Sistemas Elétricos de Potência;
- II. Proporcionar formação continuada de especialistas em Sistemas Elétricos de Potência;
- III. Promover incremento na qualidade e quantidade de artigos científicos dos docentes do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica com fomento na criação do Mestrado *Stricto Sensu* na área de engenharia elétrica até de 2023.
- IV. Realizar pesquisas científicas e tecnológicas que visem atender ao desenvolvimento regional, estudando problemas relevantes dentro da linha de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência, propondo soluções inovadoras e de impacto para o setor.
- V. Estimular a aproximação entre os pesquisadores da área técnico-científica acadêmica e dos profissionais dos setores produtivo-industriais da sociedade, por meio de projetos conjuntos de pesquisa;
- VI. Promover o desenvolvimento institucional de modo a oferecer formação, em nível de especialização, para os discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia e provenientes de outras instituições.

**Art. 3º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistema Elétrico de Potência, será ofertado em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 6º da Resolução nº 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009, ou seja, **gratuito**, por financiamento externo ou autossustentável. Terá 20 vagas, com uma carga horária total de 536 (quinhentos e trinta e seis horas) sendo quatorze disciplinas com cargas horárias de 24 horas e 32 horas. Três disciplinas optativas com carga horária de 12 (doze) horas, além do TCC com carga horária de 100 horas.

**Art. 4º** O Curso está sediado no *Campus* José Ribeiro Filho, no município de Porto Velho, sendo o seu corpo docente formado por professores do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, podendo ser convidado(s) pesquisador(es) de outras instituições de ensino e do setor elétrico, com domínio nas áreas de conhecimento das disciplinas previstas no cronograma do curso, para ministrarem aulas e/ou palestras, preferencialmente, com titulação mínima de mestre.



## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

**Art. 5.º** O Curso terá uma coordenação de caráter científico-pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

**Art. 6.º** A coordenação será exercida por professor do quadro permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica.

### **SEÇÃO I**

#### **Do colegiado e sua Composição**

**Art. 7.º** O colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência, será constituído por um coordenador, docente do Curso, um representante do corpo técnico do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica e um representante do corpo discente.

*Parágrafo Único:* A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso.

**Art. 8º** A representação do corpo discente será escolhida, mediante indicação por ocasião de assembleia dos discentes.

**Art. 9º** Caberá ao colegiado:

- I. aprovar a programação acadêmica periódica;
- II. homologar os nomes dos orientadores definidos pela coordenação;
- III. aprovar as indicações feitas pelo orientador dos coorientadores, e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- IV. homologar os resultados das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- V. julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;
- VI. julgar casos omissos;

**Art. 10º** Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

**Parágrafo Único:** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 48 horas.

### **SEÇÃO II**

#### **Da Coordenação do Curso**

**Art. 11º** A coordenação do Curso é uma instância executiva das decisões emanadas do colegiado do curso.

**Art. 12º** A coordenação do Curso será exercida por um coordenador e um vice coordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente

do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* José Ribeiro Filho.

§ 1.º O mandato do coordenador e do vice coordenador será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 2.º O coordenador e vice coordenador serão eleitos na forma definida no Regimento, nomeados pelo Diretor do Núcleo proponente do curso, de acordo com a Resolução Nº 200/CONSEA/UNIR/2009.

**Art. 13º** Cabe ao coordenador do Curso:

- I. convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso;
- II. coordenar as atividades didáticas do curso;
- III. dirigir as atividades administrativas da coordenação de curso;
- IV. elaborar a programação do curso, submetendo-a a apreciação do colegiado;
- V. propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do colegiado;
- VI. submeter o edital de admissão ao colegiado;
- VII. delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- VIII. decidir “*ad referendum*” assuntos urgentes da competência do colegiado;
- IX. propor a distribuição de orientandos para Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, respeitando as afinidades de linhas de pesquisas, as escolhas de discentes/docentes, bem como a equidade de distribuição de orientandos entre os docentes.

**Art. 14º** O vice coordenador substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento ocorrer após decorrida mais da metade (1/2) do mandato.

**Parágrafo Único.** Nas faltas e impedimentos do coordenador e do vice coordenador, assumirá a coordenação do curso o docente efetivo mais antigo do colegiado.

### SEÇÃO III

#### Da Organização Técnico-Administrativa

**Art. 15º** A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Sistemas Elétricos de Potência, terá uma secretaria de apoio técnico-administrativo.

**Parágrafo Único:** A secretaria de apoio técnico-administrativo está vinculada ao Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* José Ribeiro Filho.

**Art. 16º** Compete à secretaria de apoio técnico-administrativo:

- I. instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula;
- II. encaminhar ao órgão competente devidamente visado pelo Coordenador os documentos da matrícula dos discentes;
- III. manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de notas;
- IV. arquivar os projetos de trabalho de conclusão de curso, bem como toda documentação referente ao curso;

- v. desenvolver atividades correlatas à secretaria do curso, tais como: preparar correspondências e comunicados, manter arquivos organizados e atualizados, além de outras atividades de interesse do curso, em cumprimento à legislação e demais normas.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Regime Didático-Científico**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do corpo Docente**

**Art. 17º** Farão parte do corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, professores Especialistas, Mestres e/ou Doutores do quadro permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia e convidados de outras instituições de ensino com domínio na área do curso e, preferencialmente, com titulação mínima de Mestre.

**Parágrafo Único:** O corpo docente deverá ser formado com o mínimo de 50% de Mestres e Doutores, sendo que 1/3 destes devem pertencer ao quadro docente do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica.

#### **SEÇÃO II**

##### **Do Planejamento do Curso**

**Art. 18º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência, terá o seu conteúdo específico e didático-pedagógico distribuído em disciplinas, reunindo em cada uma, atividades teórico-práticas, de pesquisa, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º A estrutura curricular a ser cursada pelos Discentes é aquela aprovada em Ata pelo Conselho do Departamento proponente do curso.

§ 2º A fim de atualização constante do processo de ensino-aprendizagem por indicação da coordenação do curso, poderá haver supressão ou acréscimo de disciplinas, desde que aprovadas pelo colegiado do curso.

#### **SEÇÃO III**

##### **Da Duração do Curso e dos períodos Letivos**

**Art. 19º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência, terá a duração de 18 meses letivos, destinados ao cumprimento da integralização das disciplinas e com limite máximo de 06 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (em formato de artigo científico).

**Art. 20º** Compreendem-se como atividades acadêmicas, aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, pesquisas e trabalhos supervisionados ou orientados, além de outros considerados necessários pelo docente do curso.

## **SEÇÃO IV**

### **Do Sistema de Carga Horária**

**Art. 21º** A integralização dos estudos dependerá da comprovação de aproveitamento suficiente do pós-graduando.

**Art. 22º** Para integralização curricular o pós-graduando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos, além da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo científico, em parceria com o professor orientador.

§ 1º O pós-graduando deverá concluir a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, de forma não presencial dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar o término das disciplinas.

§ 2º O artigo científico a ser elaborado sob a orientação de um professor-orientador deverá ser referente ao tema concernente a uma das linhas de pesquisa do programa.

§ 3º Publicar em revista na área de avaliação Engenharia IV com extrato qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5 (ou o que vier a substituí-los) e apresentar no seminário.

§ 4º Será atribuída as notas da seguinte forma: extrato qualis A1-A2: nota 100; B1-B2: nota 90; B3-B5: nota 80.

§ 5º No caso de coautoria da publicação de mais de um discente da especialização em Sistemas Elétricos de Potência, somente o primeiro coautor discente da especialização, de acordo com a ordem dos autores do trabalho, poderá solicitar o uso do artigo para o fim descrito no caput.

§ 6º O discente que não conseguir publicar em revista na área de avaliação Engenharia IV com extrato qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5 (ou o que vier a substituí-los) deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC em formato de artigo científico perante uma banca composta por 3 (três) professores, sendo o orientador (presidente) e dois convidados, e obter nota igual ou superior a 70 (setenta).

§ 7º Podem ser convidados professores pertencentes ao corpo docente do curso, professores que fazem parte da UNIR ou professores de outras instituições de Ensino/Pesquisa formalmente convidados pelo presidente da banca.

§ 8º Somente poderá ser realizada a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de alunos que estiverem aprovados em todas as disciplinas e obter nota igual ou superior a 70 (setenta).

## **SEÇÃO V**

### **Da Seleção e matrícula**

**Art. 23º** A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência será feita mediante processo público regulamentado por edital específico.

**Art. 24º** O candidato à seleção deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido, em engenharia elétrica plena ou áreas afins;

- II. Ser aprovado no processo seletivo para o qual será lançado o edital específico.
- III. ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso;
- IV. comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

**Art. 25º** Os candidatos deverão apresentar à secretaria do curso a documentação exigida em edital.

**Art. 26º** A seleção dos candidatos será feita por uma comissão aprovada pelo colegiado do curso cujo presidente nato será o coordenador do curso ou docente por ele designado.

**Art. 27º** O processo seletivo consistirá em análise do Currículo da Plataforma Lattes e demais documentos, conforme critérios designados em edital.

**Art. 28º** Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo colegiado.

§ 1º Após o resultado de seleção, o discente deverá apresentar à secretaria do curso, a documentação exigida em edital para matrícula, no prazo fixado no calendário acadêmico.

§ 2º O discente realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que esta não tenha sido cancelada ou que não tenha sido reprovado em alguma disciplina.

**Art. 29º** O discente terá sua matrícula cancelada quando:

- I – Não cumprir com suas pendências acadêmicas até o encerramento da turma subsequente;
- II – For reprovado na mesma disciplina duas vezes, ou em 3 (três) disciplinas diferentes.

**Art. 30º** O discente com matrícula cancelada que desejar reingressar no curso, deverá se submeter a novo processo seletivo, desde que haja nova oferta de turma, e deverá se subordinar às normas vigentes.

## **SEÇÃO VI**

### **Da Apuração do rendimento escolar**

**Art. 31º** Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão por avaliação da aprendizagem expressa por notas, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), feita à luz dos objetivos docentes e expressa em uma nota final, que deverá refletir avaliações parciais que levem em consideração: a) leituras, participação e desempenho nas atividades; b) vivências, estudos reflexivos, estudos de caso, entre outras metodologias aplicadas durante o desenvolvimento de cada disciplina; c) cumprimento de tarefas específicas e nas atividades presenciais, de acordo com a Resolução 200/CONSEA/UNIR/2009 e ou legislação pertinente.

§ 1.º A carga horária relativa a cada disciplina só será conferida ao discente que obtiver nota mínima de 70,0 (setenta).

§ 2.º Aos discentes que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido certificado de conclusão do curso e histórico, a ser requisitado pelo próprio aluno.

**Art. 32º** A secretaria da coordenação fornecerá ao discente, em caráter provisório, quando requisitada, a declaração de conclusão do curso.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Avaliações**

**Art. 33º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência na modalidade à distância, as provas serão presenciais.

**Art. 35º** A Avaliação Presencial (AP) é aquela que ocorre em caráter ordinário para compor a nota final da disciplina, somando-se a ela as notas das avaliações extraclases, trabalhos e demais atividades pertinentes.

§ 1º - A nota final da disciplina será a média aritmética de todas as avaliações realizadas na disciplina.

§ 2º - Não há arredondamento na apuração das médias.

**Art. 36º** A avaliação repositiva é aquela que ocorre em caráter extraordinário, exclusivamente para aqueles discentes que obtiverem média final, em alguma disciplina, inferior a 70,0 (setenta).

§ 1º - É vedada a participação na prova repositiva a qualquer aluno que tenha obtido média na disciplina maior ou igual a 70 (setenta).

§ 2º - O aluno que perder a avaliação presencial, sem justificativa conforme legislação vigente, não poderá fazer a avaliação repositiva.

§ 3º - A avaliação repositiva elimina a média anterior e vale até 100,0 pontos, prevalecendo a nota que for obtida na avaliação repositiva.

**Art. 37º** A Avaliação de 2ª Chamada é aquela que ocorre em caráter extraordinário, mediante requerimento do aluno à secretaria do curso, com prazo máximo de 48 horas após ocorrência da avaliação, para o aluno que não realizou a avaliação presencial, justificado à coordenação e julgado por ela, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 38º** O agendamento das provas, trabalhos, seminários e outras atividades avaliativas, ficará a critério do professor titular de cada disciplina.

**Parágrafo Único:** As avaliações presenciais deverão ser agendadas no início de cada disciplina.

**Art. 39º** A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será individual e presencial.

**Parágrafo Único:** Em caso de situações emergenciais sanitárias (PANDEMIA), as avaliações e defesa do Trabalho de Conclusão de curso presenciais poderão ser realizadas de forma remota à luz da legislação vigente.

## CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

### SEÇÃO I Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

**Art. 40º** Para integralização curricular o discente deverá cumprir a carga horária referente aos créditos, além da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo científico, em parceria com o professor orientador.

§ 1º - O artigo científico a ser elaborado sob a orientação de um professor-orientador deverá ser referente ao tema concernente a uma das linhas de pesquisa do programa;

**Art. 41º** Casos de plágio não serão tolerados em hipótese alguma e as medidas definidas em Lei serão aplicadas.

**Art. 42º** Ao professor-orientador será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo colegiado do curso.

**Art. 43º** Os professores do curso, assumirão a orientação dos pós-graduandos nos Trabalho de Conclusão de Curso, cabendo a cada professor-orientador um número máximo de acordo com a titulação: Doutor 03 (três) discentes, Mestre 02 (dois) discentes e Especialista 01 (um) discente.

### SEÇÃO II Da Obtenção do Grau e Expedição do Certificado

**Art. 44º** Ao discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência que satisfizer as exigências desse regimento específico, será conferido o Grau de Especialista em Sistemas Elétricos de Potência.

**Art. 45º** Cumpridas todas as disciplinas e formalidades necessárias à conclusão do curso, o discente solicitará a expedição do Certificado de Conclusão do Curso.

**Art. 46º** Será concedido um certificado, segundo modelo da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**Art. 47º** Os certificados de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

**I** – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

**II** – período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

**III** – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota obtida;

**IV** – declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução nº 1/2007/CNE/CES/MEC, de 08 de junho de 2007;

**V** – citação do ato legal de credenciamento da instituição.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 48º** Este Regimento estará sujeito, respeitadas as suas especificidades, às demais normas que regulamentam os Cursos *Lato Sensu* na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**Art. 49º** A avaliação do Curso de Pós-Graduação em Sistemas Elétricos de Potência será efetuada pelos mecanismos instituídos pelo colegiado, além do relatório final elaborado pela Coordenação do Curso.

**Art. 50º** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso à luz da legislação vigente.

**Art. 51º** Este Regimento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSEA).





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR - Revoga a Resolução 251/1997/CONSEPE.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de atualização da avaliação discente no âmbito da Universidade;
- O uso de ferramentas tecnológicas como suporte ao processo de ensino-aprendizagem;
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
- A concepção de que a avaliação discente é indissociável dos processos pedagógicos no Ensino Superior e deve corroborar para o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- Regimento Geral da UNIR, com destaque aos artigos 120 a 124;
- Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;
- Decreto Nº 10.437, de 22 de julho de 2020;
- Lei 12.527, de 11 de novembro de 2011;
- Processo 99916751f.000002/2020-85;
- Parecer 5/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro José Juliano Cedaro (0713943);
- Despacho decisório 8/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0717004);
- Deliberação na 115ª sessão plenária do CONSEA, em 13/07/2021 (0715597).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, na forma do anexo, o regulamento do processo de avaliação discente dos cursos de graduação da UNIR.

**Art. 2º** Revoga-se a [Resolução 251 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997](#).

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor em 02/08/2021.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 15/07/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717023** e o código CRC **CCDD9ECA**.

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO 338/CONSEA, DE 14 DE JULHO DE 2021**

### **REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIR**

**Art. 1º** A avaliação discente nos cursos de graduação da UNIR, nas modalidades presencial e a distância, deve ser preferencialmente de natureza diagnóstica e formativa, considerando as múltiplas metodologias de ensino-aprendizagem e da inovação tecnológica.

**§1º** A avaliação da aprendizagem deverá realizar-se de forma contínua, ao longo do período letivo, conforme o planejamento das diversas atividades didáticas, levando em consideração as especificidades apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso e Plano de Ensino.

**§2º** Entende-se como período letivo a forma como cada curso organiza a distribuição de seus componentes curriculares, ou seja, em semestres, em módulos ou anualmente.

**Art. 2º** Os critérios de avaliação discente na UNIR devem ser parte integrante do processo ensino-aprendizagem e constituem uma das etapas da formação dos acadêmicos.

**§1º** As avaliações realizadas devem retornar aos discentes, discutidas e comentadas pelos docentes, de modo que os aprendizes reconheçam os conteúdos, as habilidades e as competências desenvolvidas, bem como tenham condições de avaliar o próprio desempenho.

**§2º** Os instrumentos avaliativos devem priorizar as formas e procedimentos diversificados que contribuam para o aprendizado do acadêmico e desenvolvam suas capacidades e potencialidades.

**Art. 3º** Em relação ao processo avaliativo dos discentes, os planos de ensino devem cumprir as seguintes disposições:

I - devem ser apresentados pelos docentes, antes do início de cada período letivo, para a deliberação dos respectivos Conselhos de Departamento (CONDEP) responsáveis pelo curso;

II - devem constar de forma explícita como as avaliações serão executadas e os critérios que serão empregados, precedidos ao menos da caracterização, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia da disciplina;

III - depois de aprovados pelo CONDEP devem ser inseridos no sistema de gerenciamento acadêmico e discutidos com os discentes no primeiro dia de aula;

IV - poderão ser ajustados e atualizados depois de discutidos com os discentes, com nova deliberação por parte do CONDEP.

**Parágrafo único.** Todos os planos de ensino deverão ser publicados nos sítios eletrônicos do departamento acadêmico diretamente vinculado ao curso, discriminando os períodos letivos de oferta do componente curricular.

**Art. 4º** A nota final deverá ser registrada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou em fração decimal de uma casa, como resultado do cálculo de todas as avaliações, conforme descrito no plano de ensino.

**Art. 5º** O discente deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis) para ser considerado aprovado.

**Art. 6º** A frequência mínima para a aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 7º** O discente terá direito a requerer a revisão de qualquer avaliação a qual foi submetido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando-se os dias letivos, a partir de sua devolução.

**§1º** O pedido de revisão da avaliação deverá ser encaminhado ao chefe de departamento acadêmico responsável pelo curso no qual disciplina é ofertada, em cujo requerimento o discente apresentará seus argumentos.

**§2º** O chefe de departamento terá 48 (quarenta e oito) horas para designar uma banca revisora por meio de Ordem de Serviço, e encaminhar a documentação pertinente para o(a) presidente.

**§3º** A banca examinadora será constituída por 03 (três) docentes da área de conhecimento avaliada e terá 05 (cinco) dias para emitir parecer conclusivo.

**§4º** O discente e o docente envolvidos poderão participar da banca apenas com direito a voz.

**§5º** Caso não concorde com a revisão o discente poderá recorrer ao CONDEP.

**Art. 8º** O discente que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) terá direito a uma avaliação repositiva, substituindo a nota de menor valor obtida durante o período letivo.

**§1º** Os conteúdos avaliados na prova repositiva devem ser os mesmos previstos no plano de ensino.

**§2º** No momento da divulgação da nota final o docente deverá comunicar o dia e horário da aplicação da avaliação repositiva, caso seja necessária, que deverá ser no mesmo turno de funcionamento do curso, ou agendada em comum acordo com o(s) discente(s).

**§3º** Considerar-se-á aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 9º** Será atribuída nota zero ao discente que entregar a avaliação em branco ou se ausentar.

**Art. 10** A solicitação de segunda chamada em caso de ausência deve ser feita pelo discente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da aplicação da avaliação.

**§1º** O encaminhamento da solicitação de segunda chamada deve ser enviada ao chefe do departamento responsável pelo curso que oferta o componente curricular.

**§2º** O chefe de departamento terá 48 (quarenta e oito) horas para deferir ou indeferir o pedido, com base na legislação vigente, e comunicar aos interessados.

**§3º** Casos omissos em relação a pedidos de segunda chamada devem ser resolvidos pelo CONDEP, conforme cada situação.

**Art. 11** Os processos avaliativos que requerem aplicação especializada, como nos casos de discentes com deficiência, gestantes, puérperas ou convalescentes, devem ser apresentados ao departamento acadêmico responsável pelo curso.

**§1º** Os requerimentos relacionados ao caput podem ser encaminhados no início do semestre ou quando houver comunicação de nova avaliação, conforme cada situação.

**§2º** O agendamento das avaliações dentro desse contexto poderá ocorrer em momento distinto, conforme a necessidade, devendo-se considerar as especificidades de acessibilidade e as condições de aplicação.

**§3º** Essas avaliações podem ocorrer de modo diferenciado quanto ao formato, mas não quanto ao conteúdo, e poderão contar com o acompanhamento de intérpretes, monitores, letores, bem como outros recursos humanos ou de suporte técnico.

**§4º** Caso haja informação em tempo hábil, o docente poderá incluir no plano de ensino as ações para atender às questões relacionadas neste artigo.

**Art. 12** Os docentes são responsáveis pelo lançamento das informações relacionadas ao processo avaliativo no sistema de gerenciamento acadêmico da UNIR, incluindo o lançamento de notas e faltas.

**§1º** No Calendário Acadêmico constará as datas limites para o lançamento das notas finais e das frequências dos(as) estudantes.

**§2º** Os cursos do Ensino a Distância com cronograma específico, sobretudo aqueles que dependem de editais ou outros regulamentos de agências de fomento, definirão em seus projetos pedagógicos as datas limites para o fechamento dos componentes curriculares, destacando os prazos para os lançamentos das notas e das frequências dos(as) discentes.

**§3º** O docente que não atender a esses dispositivos estará sujeito a responder administrativamente e a sofrer as penalidades previstas em Lei.

**Art. 13** Nos casos dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Estágios Supervisionados, Atividades Curriculares Complementares e Atividades Curriculares de Extensão, conforme cada situação, a avaliação de aprendizagem deverá obedecer às normas especificadas em regulamento contido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 14** Os casos omissos serão solucionados pelo CONDEP, conforme competência, ou pela Câmara de Graduação do CONSEA.

---

Referência: Processo nº 99916751f.000002/2020-85

SEI nº 0717023